



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.  
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



## LEI Nº 10.504, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre o direito de toda mulher, atendida na Rede Pública Municipal de Saúde, à investigação, ao exame genético que detecta trombofilia e ao respectivo tratamento e dá outras providências.*

**O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Toda mulher, atendida na Rede Pública Municipal de Saúde, terá direito à investigação, ao exame genético que detecta a trombofilia e ao respectivo tratamento, no caso de histórico familiar de pessoas com trombose ou trombofilia.

**Parágrafo único.** A investigação deverá iniciar na primeira consulta com o obstetra ou ginecologista, permitindo ao profissional conhecer o histórico familiar do paciente, particularmente, em relação à trombose/trombofilia ou gravidez com complicações e outros fatores hereditários.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal deverá informar a toda mulher, de forma clara, precisa e objetiva, acerca dos riscos e do tratamento necessário.

**Art. 3º** O Chefe do poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Os gastos decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e, suplementadas, caso necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

**Ver. ROMÁRIO POLICARPO**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1540, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.412.412-5/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, *cedida* à Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Alfredo Bambu, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>HELIZANGELA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA</b>	<b>900.599.991-87</b>	<b>953725-01</b>
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>	<b>31.711.157/0001-59</b>	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1541, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial Transitada em Julgado**, de nº. 5134419.28.2016.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando o contido nos Processo nº. 8.184.614-6/2020, e Parecer de Verificação Interna nº. 0718/2020 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 470, de 02 de março de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Elaine Terezinha Batista, matrícula nº. 252697-01**, CPF/MF de nº. 374.548.541-68, ocupante do cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão "K"**, na parte relativa incorporação da carga horária máxima, **equivalente a 270** (duzentos e setenta) **horas mensais**, bem como na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo: **Vencimento: R\$ 6.177,91** (seis mil cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 3.088,96** (três mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.665,66** (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.853,37** (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1542, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

*Nomeia membros para compor o  
Conselho de Transparência  
Pública e Combate à Corrupção.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº. 986, de 15 de abril de 2015, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora, vinculado à Controladoria Geral do Município, os seguintes membros:

***I – Representantes da Controladoria Geral do Município:***

*a. Titular: Josimar Silva e Silva*

*b. Suplente: Leonardo Gonçalves Faria Rocha*

*a. Titular: ...*

*b. Suplente: ...*

***II - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:***

*a. Titular: Geralda Gonzaga de Castro*

*b. Suplente: Adriana Pereira Fernandes*

***III – Representantes da Procuradoria Geral do Município:***

*a. Titular: Rafael de Moraes Brandão*

*b. Suplente: Flávio Abrão Doehler*

***IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:***

*a. Titular: Angelita Maria da Cunha*

*b. Suplente: Marília Bier*

***V – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e***

***Habitação:***

*a. Titular: Renan Santana Braga*

*b. Suplente: Adelson de Souza Dias*

***VI - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:***

*a. Titular: Wesleyne Freitas Siqueira*

*b. Suplente: Jofran Ferreira de Araújo*



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

### **VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia (SINDIGOIÂNIA):**

- a. Titular: ...
- b. Suplente: ...

### **VIII - Representantes do Ministério Público do Estado de Goiás:**

- a. Titular: ...
- b. Suplente: ...

### **IX - Representantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico de Goiânia – (CODESE):**

- a. Titular: ...
- b. Suplente:...

### **X - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:**

- a. Titular: Diogo de Figueiredo Lopes
- b. Suplente: Pedro Egídio Rabelo Suanno

### **XI - Representantes do Fórum Goiano de Combate à Corrupção (FOCCO):**

- a. Titular:
- b. Suplente:

### **XII - Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG):**

- a. Titular: Artur Henrique Bahia Azevedo
- b. Suplente: Brenner Batista Chagas

### **XIII - Representantes da Federação Espírita do Estado de Goiás:**

- a. Titular: Lucimar D'arc de Souza
- b. Suplente: Sueli Barreto da Silva

### **XIV - Representantes do Observatório Social de Goiânia:**

- a. Titular: Josenilda Ribeiro da Silva Fonseca
- b. Suplente: Isabel Cistina Araújo Alves Siqueira

### **XV - Representantes do Conselho Regional de Economia (CORECON):**

- a. Titular: Alen Rodrigues de Oliveira
- b. Suplente: Genice Braga Machado de Araújo Rocha

### **XVI - Representantes da Universidade Federal de Goiás (UFG):**

- a. Titular: Pedro Henrique Evangelista Duarte
- b. Suplente: Kleber Domingos de Araújo

### **XVII - Representantes da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC):**

- a. Titular: ...
- b. Suplente: ...



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### **XVIII - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO):**

- a. Titular: Artemio Ferreira Picanço Filho
- b. Suplente: Dorman Augusto Fleury Filho

### **XIX - Representantes da Cúria Metropolitana:**

- a. Titular: Lelis Dias Parreira
- b. Suplente: Marcelo Pereira Pinto Trindade

### **XX - Representantes da Assembleia de Deus de Campinas:**

- a. Titular: Rafael Bispo da Rocha
- b. Suplente: Pedro João Alves da Silva Filho

**Art. 2º** Os representantes dos órgãos não-governamentais nomeados por este Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação, permitida a recondução, caso haja pluralidade de entidades hábeis, adotar-se-á o regime de alternância.

**Art. 3º** Os membros titulares e suplentes não designados neste Decreto, serão nomeados posteriormente, tão logo seja apresentada a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**Art. 4º** A participação dos membros do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante, nos termos do § 6º, do art. 3º, do Decreto nº. 986, de 15 de abril de 2015.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PORTARIA Nº 003 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 1357, de 17 de julho de 2020, no uso das atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015,

**RESOLVE,**

**Art.1º** Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor Flávio Máximo de Oliveira, matrícula nº 235393 e CPF nº 774.983.641-15, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo para acompanhar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2020 celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e o Consórcio Reurbaniza Córrego Botafogo, CNPJ: 38.067.606/0001-17, através do Processo Bee nº 24987/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de Reurbanização do Córrego Botafogo, compreendendo a implantação de pista lateral na margem do córrego, sentido SUL- NORTE (pelo estaqueamento), com respectivo sistema de drenagem e recomposição do leito do córrego (serviços de proteção de margem), e alças de acessos: à avenida 2ª Radial e avenida Deputado Jamel Cecílio, no município de Goiânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**FLÁVIO MÁXIMO**  
Coordenador Executivo

**ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**  
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PORTARIA Nº 004 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 1357, de 17 de julho de 2020, no uso das atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015,

**RESOLVE,**

**Art.1º.** Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor Carlos Fernandes, matrícula nº 1220411 e CPF nº 769.543.071-49, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2020 celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e o Consórcio Reurbaniza Córrego Botafogo, CNPJ: 38.067.606/0001-17, através do Processo Bee nº 24987/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de Reurbanização do Córrego Botafogo, compreendendo a implantação de pista lateral na margem do córrego, sentido SUL- NORTE (pelo estaqueamento), com respectivo sistema de drenagem e recomposição do leito do córrego (serviços de proteção de margem), e alças de acessos: à avenida 2ª Radial e avenida Deputado Jamel Cecílio, no município de Goiânia.

**Art.2º** Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**FLÁVIO MÁXIMO**  
**Coordenador Executivo**

**ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**  
**Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 06/2020

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENO

A Diretoria de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado no Decreto nº. 3.861 de 19 de outubro de 2009, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis não edificados, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da taxa de serviços públicos pela limpeza do terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital. Para pagamento, retirar o “Duam” nos Atende Fácil ou pela internet [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) na rubrica nº. 3239 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar nos VaptVupt, direcionado a Diretoria de Receita Tributária, Gerência de Lançamento de Tributos.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia, e a conseqüente inscrição do débito na dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 20 de agosto de 2020.

Victor Barreto Verrastro

Gerente de Lançamento

Vanessa Ludovico de Almeida

Auditora de Tributo Municipal

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Relatório do EDITAL Nº 06/2020 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA  
LIMPEZA DE TERRENO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DA RECEITA IMOBILIARIA**

**RELAÇÃO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TAXA</b>
<b>ENDERECO</b>		<b>NUMR.LANC.</b>

ABBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA 332.172.0158.000-0 2.893,95  
AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.171 LT.01/07 - LOT FAICALVILLE 0616/2020

ABILIO RODRIGUES PACHECO 332.174.0488.000-9 457,80  
R F36 N.S/N QD.175 LT.21 - LOT FAICALVILLE 0607/2020

AGEU CAVALCANTE LEMOS JUNIOR 332.149.1250.000-0 392,40  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.138 LT.30 - LOT FAICALVILLE 0550/2020

AILTON VILELA PRIMO 332.169.0344.000-5 418,56  
AV MADRID N.S/N QD.79 LT.16 - LOT FAICALVILLE 0615/2020

AILTON VILELA PRIMO E ESPOSA 332.169.0356.000-0 418,56  
AV MADRID N.S/N QD.79 LT.18 - LOT FAICALVILLE 0614/2020

ALESSANDRO VITURINO DAS CHAGAS 332.151.0072.000-2 392,40  
R F50 QD.170 LT.09 - LOT FAICALVILLE 0635/2020

ALYSSON REIS DE FARIA 332.269.0109.000-2 478,51  
R F5 N.S/N QD.31 LT.17 - LOT FAICALVILLE 0630/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

-----  
AMAZONIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 332.117.0128.000-4 427,28  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.161 LT.19 - LOT FAICALVILLE 0640/2020  
-----

AMIRA GASEL GHAZALE MARTINS 332.173.0210.000-9 497,04  
R F36 N.S/N QD.173 LT.20 - LOT FAICALVILLE 0555/2020  
-----

ANA MARIA BORBA LOMAZZI 332.174.0157.000-9 457,80  
R F36 N.S/N QD.175 LT.20 - LOT FAICALVILLE 0661/2020  
-----

ANA MARIA DE ALMEIDA TORRES 332.151.0048.000-1 392,40  
R F50 QD.170 LT.05 - LOT FAICALVILLE 0643/2020  
-----

ANASTACIO GONCALVES SOBRINHO E OU 332.237.0102.000-0 392,40  
R F26 N.S/N QD.86 LT.15 - LOT FAICALVILLE 0602/2020  
-----

ANGELA MARIA DA SILVA E OUTRA 332.176.0193.000-0 457,80  
AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.178 LT.24 - LOT FAICALVILLE 0549/2020  
-----

ANGELA MARIA DE ALMEIDA FRAGA 332.142.0160.000-1 534,10  
AL PROFESSOR HELIO FRANCA N.S/N QD.198 LT.06 - LOT FAICALVILLE 0570/2020  
-----

ARAO GUIMARAES PRUDENTE 332.227.0186.000-2 392,40  
AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.85 LT.29 - LOT FAICALVILLE 0623/2020  
-----

BARSCHE INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA 332.117.0486.000-1 392,40  
R F51 N.S/N QD.161 LT.08 - LOT FAICALVILLE 0612/2020  
-----

BARSCHE INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA 332.117.0510.000-0 392,40  
R F51 N.S/N QD.161 LT.04 - LOT FAICALVILLE 0613/2020  
-----

BARSCHE INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA 332.117.0078.000-3 431,64  
-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.161 LT.11 - LOT FAICALVILLE 0596/2020

---

BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA 332.117.0498.000-7 392,40  
R F51 N.S/N QD.161 LT.06 - LOT FAICALVILLE 0611/2020

---

BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA 332.117.0066.000-8 431,64  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.161 LT.09 - LOT FAICALVILLE 0578/2020

---

BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA 332.117.0042.000-7 431,64  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.161 LT.05 - LOT FAICALVILLE 0659/2020

---

BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA 332.117.0090.000-9 431,64  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.161 LT.13 - LOT FAICALVILLE 0639/2020

---

BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA 332.117.0474.000-6 392,40  
R F51 N.S/N QD.161 LT.10 - LOT FAICALVILLE 0645/2020

---

CHARLES UMBERTO DE OLIVEIRA 332.242.0605.000-5 639,83  
AL BOULEVARD N.S/N QD.232 LT.40 - LOT FAICALVILLE 0603/2020

---

CLAUDIO HERNANE CARVALHO 332.142.0073.000-9 457,80  
AL PROFESSOR HELIO FRANCA N.S/N QD.198 LT.03 - LOT FAICALVILLE 0654/2020

---

CLODOALDO ELIAS DA SILVA 332.154.0756.000-2 454,53  
R F54 N.S/N QD.190 LT.18 - LOT FAICALVILLE 0669/2020

---

COLEGIO OSVALDO CRUZ LTDA 332.150.0486.000-6 392,40  
R F50 N.S/N QD.169 LT.08 - LOT FAICALVILLE 0668/2020

---

COMAX-INDUSTRTIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
332.343.0134.000-8 541,73  
R F21 N.S/N QD.131 LT.05 - LOT FAICALVILLE 0543/2020

---



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

-----  
CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA ME 332.216.0027.000-3 1.253,50  
AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.147 LT.04 - LOT FAICALVILLE 0575/2020  
-----

CORACI PEREIRA DOS SANTOS 332.176.0217.000-9 457,80  
AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.178 LT.20 - LOT FAICALVILLE 0638/2020  
-----

CORDEL COMUNICACAO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA 332.174.0404.000-0 457,80  
R F36 N.S/N QD.175 LT.07 - LOT FAICALVILLE 0647/2020  
-----

CRISTIANE CALIL ANDRADE DE CARVALHO NUNES 324.082.0361.000-0 539,55  
AL ALIANCA N.S/N QD.33 LT.09 - VI ROSA 0684/2020  
-----

CRISTIANO CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTROS 332.252.0160.000-3 776,08  
AL GILSON ALVES DE SOUZA N.S/N QD.230 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0547/2020  
-----

DAIZE LIMA SANTANA 332.151.0238.000-4 392,40  
R F50 QD.170 LT.10 - LOT FAICALVILLE 0644/2020  
-----

DALILA FERREIRA GOMES DA SILVA 332.189.0539.000-8 523,20  
AL ALCIDES DE ARAUJO ROMAO N.S/N QD.83 LT.03 - LOT FAICALVILLE 0625/2020  
-----

DALINONDAS PEREIRA ROCHA 332.245.0388.000-9 392,40  
R F24 N.S/N QD.88 LT.20 - LOT FAICALVILLE 0621/2020  
-----

DALINONDAS PEREIRA ROCHA 332.237.0285.000-7 529,74  
AL JOSE GERSON DE MORAIS N.S/N QD.86 LT.37 - LOT FAICALVILLE 0622/2020  
-----

DEUZILENE CUNHA DE JESUS E OUTROS 332.187.0031.000-1 387,90  
AL ALCIDES DE ARAUJO ROMAO N.S/N QD.64 LT.13A - LOT FAICALVILLE 0675/2020  
-----

ELCINEIA MARIA DE SOUZA SILVA 332.118.0210.000-7 392,40  
-----



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

R F51 N.S/N QD.162 LT.33 - LOT FAICALVILLE 0571/2020

---

ELCINEIA MARIA DE SOUZA SILVA 332.118.0198.000-3 392,40

R F51 N.S/N QD.162 LT.31 - LOT FAICALVILLE 0545/2020

---

ELISETE FERREIRA BESSA 332.178.0352.000-8 431,64

R F45 N.S/N QD.78 LT.06 - LOT FAICALVILLE 0683/2020

---

ELSON VASQUES 332.169.0320.000-4 418,56

AV MADRID N.S/N QD.79 LT.12 - LOT FAICALVILLE 0626/2020

---

ESTEVAM VIANA CARNEIRO 332.136.0449.000-5 547,72

AV PRESIDENTE VARGAS N.S/N QD.69 LT.21 - LOT FAICALVILLE 0685/2020

---

EULALIA CANDIDA RAMOS 332.174.0368.000-6 645,28

AL LICARDINO DE O NEY N.S/N QD.175 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0680/2020

---

EVANGELOS NIKOFOTIS ANYFANTIS 332.232.0290.000-8 457,80

R F61 N.S/N QD.226 LT.03 - LOT FAICALVILLE 0577/2020

---

EVANIA RAQUEL AMARAL ROCHA 332.174.0169.000-4 457,80

R F36 N.S/N QD.175 LT.18 - LOT FAICALVILLE 0610/2020

---

FERNANDO CESAR LIBANIO DA SILVA 332.115.0527.000-9 523,20

AV RIO VERDE N.S/N QD.132 LT.02 - LOT FAICALVILLE 0556/2020

---

FERNANDO CESAR LIBANO DA SILVA 332.115.0515.000-3 523,20

AV RIO VERDE N.S/N QD.132 LT.03 - LOT FAICALVILLE 0557/2020

---

FERNANDO CESAR LIBANO DA SILVA 332.115.0503.000-8 523,20

AV RIO VERDE N.S/N QD.132 LT.04 - LOT FAICALVILLE 0540/2020

---



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

FLORAILZA DE SENA SOARES 332.174.0428.000-1 457,80  
R F36 N.S/N QD.175 LT.11 - LOT FAICALVILLE 0655/2020

---

FRANCISCA GUALBERTO CAETANO SANTANA 332.137.0186.000-3 473,06  
R F49 N.S/N QD.133 LT.8 - LOT FAICALVILLE 0544/2020

---

FRANCISCO CARLOS DA SILVA VIANA 332.209.0266.000-9 490,50  
R F32 N.S/N QD.81 LT.14 - LOT FAICALVILLE 0627/2020

---

GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA 332.136.0323.000-0 534,10  
AL BALBINO DE CARVALHO N.S/N QD.69 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0649/2020

---

GERALDO MACIEL LESSA 332.173.0018.000-5 545,00  
AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.173 LT.23 - LOT FAICALVILLE 0558/2020

---

GERALDO MAGELA ALVES 332.313.0058.000-6 758,64  
R F10 N.S/N QD.41 LT.22 - LOT FAICALVILLE 0634/2020

---

GILMAR LINO VIEIRA 332.237.0405.000-8 566,80  
R F25 N.S/N QD.86 LT.34 - LOT FAICALVILLE 0624/2020

---

GLEIDISDON FERREIRA DUARTE 332.173.0547.000-1 497,04  
AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.173 LT.21 - LOT FAICALVILLE 0542/2020

---

GUILHERME PLINIO DE SOUSA MEDEIROS 332.241.0028.000-1 550,45  
AL LUCY RASSI DE OLIVEIRA N.S/N QD.225 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0563/2020

---

GUILHERME PORTA CATTINI 332.149.0872.000-3 392,40  
R F48 N.S/N QD.138 LT.23 - LOT FAICALVILLE 0573/2020

---

HELIO SILVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 332.136.0335.000-5 438,18  
AV PRESIDENTE VARGAS N.S/N QD.69 LT.03 - LOT FAICALVILLE 0677/2020

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

-----  
IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA 332.119.0138.000-3 392,40  
R F51 N.S/N QD.163 LT.21 - LOT FAICALVILLE 0619/2020

-----  
IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA 332.119.0126.000-8 392,40  
R F51 N.S/N QD.163 LT.19 - LOT FAICALVILLE 0618/2020

-----  
IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0205.000-8 438,18  
R F46 N.S/N QD.69 LT.08 - LOT FAICALVILLE 0608/2020

-----  
IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0407.000-6 438,18  
AV PRESIDENTE VARGAS N.S/N QD.69 LT.15 - LOT FAICALVILLE 0672/2020

-----  
IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0434.000-3 547,18  
AV PRESIDENTE VARGAS N.S/N QD.69 LT.19 - LOT FAICALVILLE 0686/2020

-----  
IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0085.000-7 436,00  
R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES N.S/N QD.69 LT.26 - LOT FAICALVILLE 0687/2020

-----  
IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0121.000-1 438,18  
R F46 N.S/N QD.69 LT.22 - LOT FAICALVILLE 0688/2020

-----  
IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0097.000-2 438,18  
R F46 N.S/N QD.69 LT.25 - LOT FAICALVILLE 0689/2020

-----  
IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0181.000-9 438,18  
R F46 N.S/N QD.69 LT.12 - LOT FAICALVILLE 0690/2020

-----  
IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0193.000-4 438,18  
R F46 N.S/N QD.69 LT.10 - LOT FAICALVILLE 0691/2020

-----  
IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0157.000-8 438,18



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

R F46 N.S/N QD.69 LT.16 - LOT FAICALVILLE 0692/2020

---

IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0169.000-3 438,18

R F46 N.S/N QD.69 LT.14 - LOT FAICALVILLE 0693/2020

---

IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0347.000-0 438,18

AV PRESIDENTE VARGAS N.S/N QD.69 LT.05 - LOT FAICALVILLE 0694/2020

---

IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0383.000-7 438,18

AV PRESIDENTE VARGAS N.S/N QD.69 LT.11 - LOT FAICALVILLE 0695/2020

---

IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0371.000-1 438,18

AV PRESIDENTE VARGAS N.S/N QD.69 LT.09 - LOT FAICALVILLE 0696/2020

---

IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0359.000-6 438,18

AV PRESIDENTE VARGAS N.S/N QD.69 LT.07 - LOT FAICALVILLE 0697/2020

---

IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0034.000-9 718,31

R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES N.S/N QD.69 LT.23 - LOT FAICALVILLE 0698/2020

---

IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0419.000-1 438,18

AV PRESIDENTE VARGAS N.S/N QD.69 LT.17 - LOT FAICALVILLE 0671/2020

---

IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0217.000-3 438,18

R F46 N.S/N QD.69 LT.06 - LOT FAICALVILLE 0609/2020

---

IMOBILIARIA FAICAL 332.136.0133.000-7 438,18

R F46 N.S/N QD.69 LT.20 - LOT FAICALVILLE 0658/2020

---

IVANILDO LISBOA PEREIRA 332.190.0486.000-1 392,40

AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.145 LT.04 - LOT FAICALVILLE 0552/2020

---



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

JAIME JOSE PEREIRA 332.149.1262.000-5 392,40

AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.138 LT.32 - LOT FAICALVILLE 0551/2020

---

JANE EYRE ALVES FERREIRA 324.082.0391.000-3 1.930,50

AL ALIANCA N.S/N QD.33 LT.11 - VI ROSA 0593/2020

---

JANETH MARIA BORGES 332.192.0065.000-7 305,20

AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.174 LT.02 - LOT FAICALVILLE 0652/2020

---

JARBAS LOURENCO TOLEDO 332.174.0464.000-8 457,80

R F36 N.S/N QD.175 LT.17 - LOT FAICALVILLE 0665/2020

---

JERONIMA ELIAS MOREIRA 332.147.0311.000-8 748,83

R F45 N.S/N QD.67 LT.22 - LOT FAICALVILLE 0651/2020

---

JEZUS MARCO DE ATAIDES 332.148.0330.000-9 418,56

AV MADRID N.S/N QD.77 LT.12 - LOT FAICALVILLE 0629/2020

---

JOAO BATISTA MARIANO 332.191.0246.000-3 574,43

R F34 N.S/N QD.141 LT.24 - LOT FAICALVILLE 0594/2020

---

JOAO BERNADINO REZENDE 332.268.0182.000-3 425,10

R F3 N.S/N QD.14 LT.07 - LOT FAICALVILLE 0560/2020

---

JOAO BERNADINO REZENDE 332.268.0169.000-2 425,10

R F3 N.S/N QD.14 LT.09 - LOT FAICALVILLE 0631/2020

---

JOAO CARLOS CORREIA 332.232.0152.000-7 457,80

R F61 N.S/N QD.226 LT.25 - LOT FAICALVILLE 0562/2020

---

JOAO SILVESTRE DE BARROS JUNIOR 332.174.0416.000-6 457,80

R F36 N.S/N QD.175 LT.09 - LOT FAICALVILLE 0648/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

-----  
JOSE BASILIO PEIXOTO 332.313.0130.000-7 392,40

R F10 N.S/N QD.41 LT.13 - LOT FAICALVILLE 0633/2020  
-----

JOSE VASQUES 332.114.0511.000-4 459,98

AV MADRID N.S/N QD.75 LT.22 - LOT FAICALVILLE 0599/2020  
-----

LAZARA MARIA SILVERIO 332.142.0085.000-4 457,80

AL PROFESSOR HELIO FRANCA N.S/N QD.198 LT.04 - LOT FAICALVILLE 0559/2020  
-----

LECENI SILVA E SOUZA 332.232.0426.000-6 608,22

AL BOULEVARD N.S/N QD.226 LT.08 - LOT FAICALVILLE 0565/2020  
-----

LOJA MACONICA ARTE REAL 332.232.0016.000-7 677,98

AL BOULEVARD N.S/N QD.226 LT.32 - LOT FAICALVILLE 0564/2020  
-----

LOURIMAR FRANCISCO PAIVA 332.241.0764.000-3 392,40

AL FLEURY CURADO N.S/N QD.225 LT.11 - LOT FAICALVILLE 0566/2020  
-----

LOURIOMAR BRAZ DO REGO 332.147.0434.000-7 392,40

AL PRESIDENTE JEFFERSON N.S/N QD.67 LT.04 - LOT FAICALVILLE 0676/2020  
-----

LUIZ EDUARDO RIBEIRO PORTA 332.149.0884.000-9 392,40

R F48 N.S/N QD.138 LT.21 - LOT FAICALVILLE 0572/2020  
-----

MADGA DE SOUSA HARDY AGUIAR 332.228.0538.000-2 523,20

AV MADRID N.S/N QD.94 LT.07 - LOT FAICALVILLE 0679/2020  
-----

MAPP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA 332.255.0192.000-0 662,72

AL GILSON ALVES DE SOUZA N.S/N QD.152 LT.04 - LOT FAICALVILLE 0605/2020  
-----

MARCELLO JORGE 332.190.1066.000-6 392,40



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

R F34 N.S/N QD.143 LT.15 - LOT FAICALVILLE 0632/2020

---

MARIA LIDIA SEBBA DE ANDRADE 332.149.1274.000-0 1.404,00

AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.138 LT.34 - LOT FAICALVILLE 0574/2020

---

MARY JANEY ALVES FERREIRA BORGES 324.082.0406.000-3 1.930,50

AL ALIANCA N.S/N QD.33 LT.12 - VI ROSA 0592/2020

---

MIRACY CORTES 332.173.0198.000-5 497,04

R F36 N.S/N QD.173 LT.22 - LOT FAICALVILLE 0561/2020

---

MONISE LIMA DA SILVA 332.189.0097.000-6 392,40

AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.80 LT.07 - LOT FAICALVILLE 0646/2020

---

MOUNETH VARGAS DA SILVA 332.118.0102.000-0 392,40

R F51 N.S/N QD.162 LT.15 - LOT FAICALVILLE 0604/2020

---

NEID ABDALLA ABEID 324.082.0162.000-8 539,55

AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.33 LT.24 - VI ROSA 0656/2020

---

NEID ABDALLA ABEID 324.082.0147.000-6 539,55

AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.33 LT.23 - VI ROSA 0657/2020

---

NEILA NUNES DE OLIVEIRA 332.174.0380.000-1 457,80

R F36 N.S/N QD.175 LT.03 - LOT FAICALVILLE 0682/2020

---

NELCIONE SOCORRO ANASTACIO 332.117.0450.000-5 392,40

R F51 N.S/N QD.161 LT.14 - LOT FAICALVILLE 0597/2020

---

NELCIONE SOCORRO ANASTACIO 332.117.0462.000-0 392,40

R F51 N.S/N QD.161 LT.12 - LOT FAICALVILLE 0598/2020

---



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

NELSON SARTO PICCOLO 323.123.0221.000-8 443,63

AV ALEXANDRE DE MORAIS N.S/N QD.83 LT.03 - PRQ AMAZONIA 0584/2020

-----

NERI BRAGA RIBEIRO E ORLANDO HIROSHI IIDA 332.176.0540.000-5 457,80

R F35 N.S/N QD.178 LT.23 - LOT FAICALVILLE 0660/2020

-----

NILSON NUNES GONCALVES 332.178.0224.000-1 431,64

AL ALCIDES DE ARAUJO ROMAO N.S/N QD.78 LT.05 - LOT FAICALVILLE 0664/2020

-----

ODILIO CARLOS PINTO DE ALMEIDA 332.151.0036.000-6 392,40

R F50 QD.170 LT.03 - LOT FAICALVILLE 0641/2020

-----

ONOGAS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA 332.136.0145.000-2 438,18

R F46 N.S/N QD.69 LT.18 - LOT FAICALVILLE 0653/2020

-----

ONOGAS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA 332.136.0109.000-6 438,18

R F46 N.S/N QD.69 LT.24 - LOT FAICALVILLE 0673/2020

-----

OSMAR PEIXOTO DA SILVA 332.151.0060.000-7 392,40

R F50 QD.170 LT.07 - LOT FAICALVILLE 0642/2020

-----

PROINVESTE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LIMITADA 332.118.0468.000-0 392,40

R F51 N.S/N QD.162 LT.12 - LOT FAICALVILLE 0554/2020

-----

RICARDO SOARES DA MATA 332.234.0159.000-0 392,40

R F37 N.S/N QD.46 LT.06 - LOT FAICALVILLE 0606/2020

-----

ROBERTO DA SILVA TAVEIRA 332.113.0085.000-2 457,80

AV RIO VERDE N.S/N QD.74 LT.04 - LOT FAICALVILLE 0678/2020

-----

ROBERTO DA SILVA TAVEIRA 332.113.0049.000-6 534,10

AV RIO VERDE N.S/N QD.74 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0667/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

-----  
ROBERTO MANOEL DA SILVA 332.192.0049.000-0 534,10  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.174 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0553/2020  
-----

RODRIGO PEIXOTO RODRIGUES 332.114.0548.000-6 457,80  
AV MADRID N.S/N QD.75 LT.28 - LOT FAICALVILLE 0662/2020  
-----

RODRIGO PEIXOTO RODRIGUES 332.114.0536.000-0 457,80  
AV MADRID N.S/N QD.75 LT.26 - LOT FAICALVILLE 0637/2020  
-----

SERGIO RICARDO DOS SANTOS ARAUJO 332.190.0193.000-9 392,40  
AV MADRID N.S/N QD.142 LT.02 - LOT FAICALVILLE 0663/2020  
-----

SUELI APARECIDA EVANGELISTA 332.174.0452.000-2 457,80  
R F36 N.S/N QD.175 LT.15 - LOT FAICALVILLE 0681/2020  
-----

TEREZINHA BORBORA BORGES 332.176.0420.000-2 457,80  
R F35 N.S/N QD.178 LT.03 - LOT FAICALVILLE 0569/2020  
-----

THIAGO NUNES SOARES 332.174.0324.000-6 410,93  
AL LICARDINO DE O NEY N.S/N QD.175 LT.02 - LOT FAICALVILLE 0666/2020  
-----

TIBERIO ANTONIO LOUSA 349.023.0350.000-9 1.404,00  
AV VILLE QD.23 LT.24 - RES CENTER VILLE 0568/2020  
-----

TIBERIO ANTONIO LOUSA 349.023.0338.000-3 1.404,00  
AV VILLE QD.23 LT.23 - RES CENTER VILLE 0541/2020  
-----

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0168.000-1 408,75  
AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.172 LT.11 - LOT FAICALVILLE 0579/2020  
-----

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0040.000-5 734,66  
-----



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

AL PRESIDENTE JEFFERSON N.S/N QD.172 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0585/2020

-----

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0278.000-0 392,40

AL PRESIDENTE JEFFERSON N.S/N QD.172 LT.06 - LOT FAICALVILLE 0586/2020

-----

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0265.000-9 528,65

AL PRESIDENTE JEFFERSON N.S/N QD.172 LT.08 - LOT FAICALVILLE 0587/2020

-----

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0304.000-0 392,40

AL PRESIDENTE JEFFERSON N.S/N QD.172 LT.02 - LOT FAICALVILLE 0588/2020

-----

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0291.000-0 392,40

AL PRESIDENTE JEFFERSON N.S/N QD.172 LT.04 - LOT FAICALVILLE 0589/2020

-----

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0252.000-8 463,25

AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.172 LT.15 - LOT FAICALVILLE 0590/2020

-----

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0210.000-9 408,75

AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.172 LT.14 - LOT FAICALVILLE 0591/2020

-----

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0096.000-0 743,38

R F50 N.S/N QD.172 LT.07 - LOT FAICALVILLE 0617/2020

-----

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0182.000-8 408,75

AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.172 LT.12 - LOT FAICALVILLE 0620/2020

-----

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0059.000-9 531,92

R F30 N.S/N QD.172 LT.03 - LOT FAICALVILLE 0582/2020

-----

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0196.000-4 408,75

AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.172 LT.13 - LOT FAICALVILLE 0583/2020

-----



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0140.000-9 408,75  
AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.172 LT.09 - LOT FAICALVILLE 0580/2020

---

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0076.000-1 822,95  
R F50 N.S/N QD.172 LT.05 - LOT FAICALVILLE 0581/2020

---

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 332.152.0154.000-5 408,75  
AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.172 LT.10 - LOT FAICALVILLE 0576/2020

---

VALDENI BARBOSA DOS REIS . 332.176.0576.000-1 457,80  
R F35 N.S/N QD.178 LT.29 - LOT FAICALVILLE 0670/2020

---

VALTERCIDE PIRES DE ALMEIDA 332.176.0253.000-5 457,80  
AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.178 LT.14 - LOT FAICALVILLE 0548/2020

---

VANJA MARIA ALVARES DUMONT GIANASSO 332.169.0308.000-9 418,56  
AV MADRID N.S/N QD.79 LT.10 - LOT FAICALVILLE 0595/2020

---

VILLAGE POR DO SOL COMUNICACAO LTDA 332.150.0462.000-5 392,40  
R F50 N.S/N QD.169 LT.12 - LOT FAICALVILLE 0674/2020

---

VILLAGE POR DO SOL COMUNICADO LTDA 332.150.0450.000-0 392,40  
R F50 N.S/N QD.169 LT.14 - LOT FAICALVILLE 0650/2020

---

WAGNER OLIVEIRA SANTOS 332.151.0024.000-0 764,09  
R F50 QD.170 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0567/2020

---

WANDER CORREA 332.117.0102.000-2 431,64  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.161 LT.15 - LOT FAICALVILLE 0600/2020

---

WANDER CORREA 332.117.0115.000-3 430,55  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.161 LT.17 - LOT FAICALVILLE 0601/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

-----  
WELINGTON RODRIGUES DA SILVA E ESPOSA 332.118.0267.000-8 457,80

R F51 N.S/N QD.162 LT.37 - LOT FAICALVILLE 0546/2020  
-----

WENDEL PEREIRA DA SILVA 332.151.0084.000-8 392,40

R F50 QD.170 LT.11 - LOT FAICALVILLE 0636/2020  
-----

WILMAR REZENDE 332.148.0318.000-3 418,56

AV MADRID N.S/N QD.77 LT.10 - LOT FAICALVILLE 0628/2020  
-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 27973/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA

**DESPACHO Nº 6065/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

Declara dispensável de Licitação a contratação da empresa ASPAM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.008.990.0001/20, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para locação de um imóvel compreendendo um galpão de 7.200 m<sup>2</sup> em área coberta e fechada com dimensões de 60m x 120 m, 4 portões intervalados com pé direito de 8 metros, para abrigar bens permanentes descartados pelo órgão proprietário e deixados sob a responsabilidade da Gerência de Patrimônio – Diretoria de Suprimentos e Logística vinculada a Superintendência de Licitações e Suprimentos da Secretaria de Administração com objetivo de promover ações de logística reversa e práticas ambientalmente corretas, em conjunto com os demais órgãos da Administração Municipal, nos termos do art. 40, inc. X, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2019**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 71864952/2017, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2019**, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolvimento das atividades relativas à elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo, necessários para a realização das obras de implantação do corredor preferencial do transporte coletivo da Avenida 24 de outubro, com faixa à direita (requalificação de calçadas e implantação de malha cicloviária articulada ao corredor, projeto de iluminação artificial em led e projeto técnico necessário à implantação de rede de lógica e monitoramento) em toda a extensão deste corredor no município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos”*, **FICA REVOGADA**, tendo em vista as razões dispostas no Despacho nº 253/2020-SUPLIC, Parecer Jurídico nº 2534/2020-ASSJUR, exarados pela Superintendência de Licitação e Suprimentos, pela Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente e mediante Despacho nº 6020/2020, do Secretário Municipal de Administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fones: (62) 3524-6320 e e-mail : [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br).

Goiânia, 19 de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2019**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 71864596/2017, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2019**, cujo objeto é a “*Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolvimento das atividades relativas a elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo, necessários para a realização das obras de implantação do corredor preferencial do transporte coletivo da avenida 85, com faixa à direita (requalificação de calçadas e implantação de malha cicloviária articulada ao corredor, projeto de iluminação artificial em led e projeto técnico necessário à implantação de rede de lógica e monitoramento) em toda a extensão deste corredor no município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos*”, **FICA REVOGADA**, tendo em vista as razões dispostas no Despacho nº 252/2020-SUPLIC, Parecer Jurídico nº 2543/2020-ASSJUR, exarados pela Superintendência de Licitação e Suprimentos, pela Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente e mediante Despacho nº 6019/2020, do Secretário Municipal de Administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fones: (62) 3524-6320 e e-mail : [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br).

Goiânia, 19 de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **11 de setembro de 2020, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **28269/2020**, cujo objeto é a “Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação, sinalização e obra de arte especial na Avenida Leste Oeste sobre o Córrego São José, localizada no Bairro Parque Industrial João Braz na cidade de Goiânia, GO, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, proveniente de Fonte de Recurso 190 – Operações de créditos internas e 100 – Recursos ordinarios, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: [comissãosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissãosemad@goiania.go.gov.br). O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 19 de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2020**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1045 de 15/05/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020, objeto do processo n.º 17671/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Revitalização do Centro Popular de Abastecimento e Lazer – CEPAL, situado na Rua 115 c/ Av. Fued Sebba no Setor Sul em Goiânia – GO, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja sessão de Habilitação e abertura do envelope contendo a Proposta de Preço da empresa habilitada ocorreu no dia 13/08/2020 às 15:00 horas, em conformidade com o Edital e seus anexos, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ata de Julgamento, na forma abaixo especificada:

**Empresa Vencedora:**

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 671.394,33

Goiânia, 21 de agosto de  
2020.

Marcela Araújo Teixeira  
**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**DECISÃO Nº 004/2020**

“O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, no exercício da competência definida no art. 34 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e em observância à Lei Municipal nº. 8.908, de 03 de maio de 2010, que regulamenta os serviços funerários no âmbito desta capital, em face do Processos Administrativo nº. **77583718 juntado aos autos 78579447.**

**Considerando** o Despacho nº 80/2019/GERACC/SEMAS (fl. 209 a 211), em que o Gerente sugere a aplicação de advertência, visto que houve conduta irregular ao regramento municipal com majoração nos preços de aluguel das salas de velório, discriminados nas notas fiscais nº 24630 e nº 24836

**Considerando** Parecer nº 1446/2020/CHEADV/SEMAS (fls. 212-216), em que se posicionou juridicamente favorável à aplicação da penalidade de advertência, com expressa previsão de que ajuste sua conduta, sob pena de eventual aplicação de multa em caso de reincidentes.

**Considerando** a competência do Poder Público Municipal, quando a inobservância das obrigações e deveres do Contrato de Concessão entre o Município e a Funerária Fama, Decreto Municipal n. 2919 de 16 de dezembro de 2014 e da Lei Municipal nº 8.908/10, aplicará aos infratores, separada ou cumulativamente sanções administrativas;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Considerando** o art. 51, § 1º, da Lei Municipal nº 9861 de 30 de junho de 2016, que a motivação poderá consistir em uma declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que serão parte integrante do ato;

**DECIDO** aplicar a penalidade de advertência à **Funerária Fama**, uma vez que a organização social, dotada de personalidade jurídica é responsável pelos atos praticados, com expressa previsão de que ajuste sua conduta, na cobrança da taxa de serviços referente a **aluguel de sala de velórios**

O Direito a recorrer da presente decisão deverá ser exercido nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº. 8.908, de 03 de maio de 2010, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação da presente decisão.

**Dê-se ciência ao interessado e publique-se.**

Goiânia, 20 de agosto de 2020.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 244/2020**

*Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2017, e Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013, com fundamento nos artigos 151, inciso II, 152, 154, 163, inciso III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando:**

**I** - As conclusões do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste (fls. 74-85), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 81968853/2020, constituída pela Portaria nº 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6910, de 04 de outubro de 2018 (fls. 32-42), para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **NUBIA APARECIDA RESENDE AGUIAR TEIXEIRA**, Matrícula Funcional nº 1151521-01, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada no Centro de Saúde da Família Jardim Mariliza.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 03 DIAS** a servidora **NUBIA APARECIDA RESENDE AGUIAR TEIXEIRA**, Matrícula Funcional nº 1151521-01, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada no Centro de Saúde da Família Jardim Mariliza, contados a partir de sua notificação formal.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao registro da penalidade no dossiê da servidora, bem como os demais atos necessários.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

**FÁTIMA MRUE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 245/2020**

*Aplica penalidade ao servidor e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2017, e Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013, com fundamento no artigo 153 c/c artigos 141, inciso I, II, III e X, todos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando:**

**I** - As conclusões do Relatório Final (fls. 51-56), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 74359507/2018, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **PATRICIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES**, Matrícula Funcional nº 905038-01, cargo Técnico de Saúde, função Técnico de Enfermagem, lotada no Cais Chácara do Governador.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora **PATRICIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES**, Matrícula Funcional nº 905038-01, cargo Técnico de Saúde, função Técnico de Enfermagem, lotada no Cais Chácara do Governador.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao registro da penalidade no dossiê do servidor, bem como os demais atos necessários.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

**FÁTIMA MRUE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 246/2020**

*Aplica penalidade ao servidor e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2017, e Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013, com fundamento no artigo 153 c/c artigos 141, inciso I, II, III e X, todos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando:**

**I** - As conclusões do Relatório Final (fls. 123-137), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 82308032/2020, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **ADRIANA BEATRIZ VIEIRA MOURÃO**, Matrícula Funcional nº 374636-02, cargo Médica, lotada no Centro de Saúde da Família Santo Hilário.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora **ADRIANA BEATRIZ VIEIRA MOURÃO**, Matrícula Funcional nº 374636-02, cargo Médico, lotada no Centro de Saúde da Família Santo Hilário.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao registro da penalidade no dossiê do servidor, bem como os demais atos necessários.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

**FÁTIMA MRUE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 265/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício Notificação n.º 763/2020 da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24/06/2020;

CONSIDERANDO o Ofício Notificação n.º 859/2020 da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09/07/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **83817275/2020** em 13/07/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 83817275/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração de Pessoas**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 132/2019.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias de agosto de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 290/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício Notificação n.º 864/2020 da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10/07/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **83924047/2020** em 23/07/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 83924047/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração de Pessoas**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 132/2019.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias de agosto de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 291/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 3552/2020 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 27/12/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 1760/2020 da Procuradora designada para exercer suas funções nesta Secretaria, datado de 22/07/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **83924161/2020** em 23/07/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar quem deu causa as possíveis irregularidades ocorridas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 83924161/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração de Pessoas**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 132/2019.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias de agosto de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde



Processo : **73130387**  
Nome : **NOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Assunto : **IRREGULARIDADE**  
Protocolo : **2020/00000/ 031675**

**DESPACHO N.º 5049/2020. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto 2271 de 17 de setembro de 2019;

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **NOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, conforme consta nos autos do processo nº 73130387/2018.

Considerando o Parecer n.º 319/2020 (fls. 49-56), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 2070/2020 (fls. 59) da Secretária Municipal de Saúde, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto ao não cumprimento do contrato, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os serviços contratados, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **NOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **NOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2271/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

**Fátima Mrué**

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **73130913**  
Nome : **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Assunto : **IRREGULARIDADE**  
Protocolo : **2020/00000/ 031678**

**DESPACHO N.º 5050/2020. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto 2271 de 17 de setembro de 2019;

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, conforme consta nos autos do processo nº 73130913/2018.

Considerando o Parecer n.º 379/2020 (fls. 52-59), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 2069/2020 (fls. 62) da Secretária Municipal de Saúde, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto ao não cumprimento do contrato, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os serviços contratados, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2271/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

**Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **79854166**  
Nome : **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Assunto : **IRREGULARIDADE**  
Protocolo : **2020/00000/ 031688**

**DESPACHO N.º 5052/2020. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto 2271 de 17 de setembro de 2019;

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **01.417.694/0001-20**, conforme consta nos autos do processo nº 79854166/2019.

Considerando o Parecer n.º 693/2020 (fls. 41-48), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 4460/2020 (fls. 49) da Secretária Municipal de Saúde, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto ao não cumprimento do contrato, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os serviços contratados, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **01.417.694/0001-20**, **PENA DE ADVERTÊNCIA c/c MULTA**, no valor total de **R\$ 6.322,28 (Seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor adjudicado**, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2018 SRP – SAÚDE e do art. 87, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 bem como artigos 12, 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 2271/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

**Fátima Mrué**

Secretária Municipal de Saúde



Processo : **76202583 / 77160094**  
Nome : **GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL LTDA**  
Assunto : **IRREGULARIDADE**  
Protocolo : **2020/00000/ 033631**

**DESPACHO Nº 5251/2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto 2271 de 17 de setembro de 2019;

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL LTDA**, CNPJ nº **15.182.720/0001-92**, conforme consta nos autos do processo nº 77160094/2019.

Considerando o Parecer n.º 1199/2020 (fls. 488-498), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 4282/2020 (fls. 499) da Secretária Municipal de Saúde, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto ao não cumprimento do contrato;

**Considerando que os serviços contratados, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL LTDA**, CNPJ nº **15.182.720/0001-92**, **PENA DE ADVERTÊNCIA c/c MULTA**, no valor total de **R\$ 61.609,02 (Sessenta e um mil seiscientos e nove reais e dois centavos)**, correspondentes a **2%**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**(dois por cento) da série histórica dos últimos 06 (seis) meses pagos ao Contratado** , conforme previsto no Contrato nº 221/2014, em consonância ao artigo 87, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ao art. 15 do Decreto nº 2271/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos quatro dias do mês de agosto de 2020.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



Processo : **77954392**  
Nome : **LAB CLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
Assunto : **IRREGULARIDADE**  
Protocolo : **2020/00000/ 033633**

**DESPACHO Nº 5252/2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto 2271 de 17 de setembro de 2019;

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **LAB CLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ nº **00.417.857/0001-01**, conforme consta nos autos do processo nº 77954392/2019.

Considerando o Parecer n.º 694/2020 (fls. 91-99), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 4447/2020 (fls. 100) da Secretária Municipal de Saúde, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto ao não cumprimento do contrato, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os serviços contratados, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **LAB CLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **LAB CLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ nº **00.417.857/0001-01**, **PENA DE SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**prazo de 02 (dois) anos c/c MULTA, no valor total de R\$ 1.285,42 (Hum mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) da série histórica dos últimos 06 (seis) meses pagos ao Contratado**, com fundamento no art. 87, inciso II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 3º, incisos II e III, art. E art. 17, parágrafo único do Decreto nº 2271/2019, bem como Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 236/2014.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos quatro dias do mês de agosto de 2020.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



Processo : **82138544**  
Nome : **VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA**  
Assunto : **IRREGULARIDADE**  
Protocolo : **2020/00000/ 033636**

**DESPACHO Nº 5253/2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto 2271 de 17 de setembro de 2019;

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA**, CNPJ nº **04.863.664/0001-35**, conforme consta nos autos do processo nº 82138544/2020.

Considerando o Parecer n.º 553/2020 (fls. 41-48), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 4458/2020 (fls. 49) da Secretária Municipal de Saúde, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto ao não cumprimento do contrato;

**Considerando que os serviços contratados, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA**, CNPJ nº **04.863.664/0001-35**, **PENA DE ADVERTÊNCIA c/c MULTA**, no valor total de **R\$ 28.522,00 (Vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois reais)**,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

correspondentes a **2% (dois por cento) da série histórica dos últimos 06 (seis) meses pagos ao Contratado**, nos termos do art. 87, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e artigos 12, 13, 14 e 15 do Decreto nº 2271/2019, bem como Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 115/2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos quatro dias do mês de agosto de 2020.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **81992231**  
Nome : **CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
Assunto : **IRREGULARIDADE**  
Protocolo : **2020/00000/ 033638**

**DESPACHO Nº 5254/2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto 2271 de 17 de setembro de 2019;

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº **09.211.711/0001-80**, conforme consta nos autos do processo nº 81992231/2020.

Considerando o Parecer n.º 725/2020 (fls. 53-58), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 4443/2020 (fls. 59) da Secretária Municipal de Saúde, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto ao não cumprimento do contrato;

**Considerando que os serviços contratados, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº **09.211.711/0001-80**, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 10.180,08 (Dez**



**mil cento e oitenta reais e oito centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 87, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 bem como artigos 12, 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 2271/2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos quatro dias do mês de agosto de 2020.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **83657375**  
 Requerente : **Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**  
 Assunto : **Requerimento**  
 Protocolo : **2020/00000/ 036206**

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 5618/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 219 de 26 de junho de 2020, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	FLÁVIA DE PAULA GONTIJO	081.469.396-27	URGÊNCIA 24 HORAS
02	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CRUZ	085.437.486-82	URGÊNCIA 24 HORAS
03	FERNANDA ALICE COELHO QUINTIAN	035.458.231-30	URGÊNCIA 24 HORAS
04	LUCAS TONHÁ DE CASTRO	020.258.665-00	URGÊNCIA 24 HORAS
05	ANDREZA ENID ANTUNES FERREIRA	033.293.031-90	URGÊNCIA 24 HORAS
06	ANDREI MACHADO VIEGAS DA TRINDADE	711.774.851-68	URGÊNCIA 24 HORAS
07	MARCUS VINÍCIUS MURICY MONTALVÃO	090.041.637-86	URGÊNCIA 24 HORAS
08	IGOR MATSUY PACHECO	037.956.491-29	URGÊNCIA 24 HORAS
09	ALINE PEREIRA DA SILVA	020.133.521-23	URGÊNCIA 24 HORAS

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

Fatima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: **BEE 29597**

Assunto: **Compra Direta**

Protocolo: **2020/00000/036488**

**DESPACHO Nº 5633/2020.**

A **Secretária de Saúde do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços médicos em regime de plantões nas unidades de urgência e emergência pré-hospitalares fixas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações c/c 4º da Lei n.º 13.979/2020, alterado pela Lei n.º 14.035/2020, artigo 3º do Decreto n.º 736/2020 e artigo 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, contratando diretamente com a empresa:

<b>BG SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICOS EIRELI – CNPJ n.º 28.245.476/0001-01</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTI -DADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR SEMESTRAL</b>
Prestação de Serviços Médicos (Especialidade: Clínica Médica) em Plantão de Urgência e Emergência (12 horas) por profissional com no mínimo curso superior completo em Medicina e registro no CRM – Conselho Regional de Medicina	<b>2.160</b>	<b>R\$ 1.580,00</b>	<b>R\$ 3.412.800,00</b>	<b>R\$ 20.476.800,00</b>
Prestação de Serviços Médicos (Especialidade: Pediatria) em Plantão de Urgência e Emergência (12 horas), por profissional com título de especialista em Pediatria e registro no CRM – Conselho Regional de Medicina	<b>420</b>	<b>R\$ 1.620,00</b>	<b>R\$ 680.400,00</b>	<b>R\$ 4.082.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.559.200,00 (Vinte e quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).</b>				

**Publique-se, na forma da lei.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde

**ERRATA DO CONTRATO Nº 374/2020****PROCESSO Nº:** 83602333**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Organização Hospitalar de Goiás Ltda

Errata do Contrato nº 374/2020, por ter ocorrido erro de digitação na redação constante no FUNDAMENTO DO CONTRATO referente ao número do Parecer, devendo constar como correto o seguinte:

**Onde se lê:**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde conforme Despacho de Inexigibilidade nº. 4524 /2020 constante no Processo n. 83602333, e de acordo com o parecer nº 419 / 2020, exarado pela Advocacia Setorial da Secretaria Municipal Saúde de Goiânia, Edital de chamamento público nº 003/2020, e, em especial, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e, subsidiariamente, pelo disposto na Lei nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, por fim, às Instruções Normativas nºs. 007/2016 e 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Leia-se:**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde conforme Despacho de Inexigibilidade nº. 4524 /2020 constante no Processo n. 83602333, e de acordo com o parecer nº 1388 / 2020, exarado pela Advocacia Setorial da Secretaria Municipal Saúde de Goiânia, Edital de chamamento público nº 003/2020, e, em especial, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e, subsidiariamente, pelo disposto na Lei nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, por fim, às Instruções Normativas nºs. 007/2016 e 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

Dra. Fátima Mrue  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 158 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
83761024	459 / 2020	ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA PAIVA	MÉDICO GENERALISTA	09/07/2020	08/07/2021	83.100,00
83761334	465 / 2020	MARIO HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/07/2020	09/07/2021	100.800,00
83761369	462 / 2020	CLÁUDIO MÁRCIO FIORENZA DE SOUZA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/07/2020	08/07/2021	100.800,00
83531991	412 / 2020	THARNIER BARBOSA FRANCO MANNA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/06/2020	21/06/2021	84.000,00
83590726	405 / 2020	JOAO PAULO OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/06/2020	18/06/2021	168.000,00
83689617	437 / 2020	ANA CAROLINA LOPES CAMPOS	MÉDICO PSIQUIATRA	03/07/2020	02/07/2021	101.492,16
83689455	435 / 2020	LOURRANE MORAIS DE MELO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02/07/2020	01/07/2021	28.596,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 165 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
80365080	473 / 2020	ANDREIA CRISTINA SILVA SOUSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	17/07/2020	16/07/2021	28.596,00
83931604	511 / 2020	DIONARA CAVALCANTE DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	24/07/2020	23/07/2021	28.596,00
83911786	502 / 2020	JEANE MENDES DA COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	23/07/2020	22/07/2021	28.596,00
83853239	482 / 2020	CRISTIANO BORGES SALLES DO AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	21/07/2020	20/07/2021	26.762,64
83881321	483 / 2020	JESSYKA OLIVEIRA BARBOSA BATISTA	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	21/07/2020	20/07/2021	64.302,48
83863331	484 / 2020	NAYHARA RODRIGUES SANTOS	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	21/07/2020	20/07/2021	64.302,48

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 167 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
83876433	493 / 2020	ROZEANE SILVA BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	22/07/2020	21/07/2021	26.762,64
83881046	498 / 2020	KATIA ROSA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	23/07/2020	22/07/2021	26.762,64
83875828	500 / 2020	JHONATTA RODRIGUES ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	23/07/2020	22/07/2021	64.302,48
83881399	503 / 2020	MARA RUBIA BELLO MORAES CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	23/07/2020	22/07/2021	26.762,64
83881747	504 / 2020	KENIA LAZARO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	23/07/2020	22/07/2021	26.762,64
83876301	505 / 2020	GIANI MARTINS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	23/07/2020	22/07/2021	64.302,48



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 180 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
83923733	543 / 2020	LETICIA LEMOS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	31/07/2020	30/07/2021	26.762,64
83924373	544 / 2020	EDENILDA ASSIS TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	31/07/2020	30/07/2021	26.762,64
83923911	545 / 2020	VALERIA QUIRINO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	31/07/2020	30/07/2021	26.762,64
83924063	546 / 2020	JESSICA GOMES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	31/07/2020	30/07/2021	26.762,64

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 181 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
83882115	547 / 2020	REGIANE RIBEIRO DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	31/07/2020	30/07/2021	26.762,64
83922991	548 / 2020	LEANDRO RUI REZENDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	31/07/2020	30/07/2021	26.762,64



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 160 / 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79413372	384/2019	LUCAS NOLETO DE OLIVEIRA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	15/07/2020	14/07/2021	166.200,00
79565911	437/2019	ANDRESSA BORGES SEIXAS	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	24/07/2020	23/07/2021	166.200,00
79456161	385/2019	MARIANA SANTOS ROMAO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	15/07/2020	14/07/2021	166.200,00
79511790	429/2019	SANDRA LUCIA PAZINI	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	22/07/2020	21/07/2021	166.200,00
79473189	406/2019	SANDRA LUCIA PAZINI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/07/2020	16/07/2021	84.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 186 / 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79613215	495/2019	LUCIMAR DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SAÚDE MENTAL	13/08/2020	12/08/2021	19.524,00
79673081	477/2019	RAFAEL CHIANCA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/08/2020	04/08/2021	168.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 162 / 2020 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
74911277	741/2018	FABIANA DE DEUS TELES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/07/2020	08/07/2021	84.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 187 / 2020 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
75180888	881/2018	DEBORA OLIVEIRA BRAGA MIZIARA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/08/2020	05/08/2021	84.000,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 161 / 2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
74977707	795/2018	NATHALIE SENA FERREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/07/2020	15/07/2021	84.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO Nº 0052**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MEDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Cargo	Data do Distrato
69913407	372/17	SAAD GEORGE OLIVEIRA EL HAULI	009.226.871-45	MEDICO	20/10/2017
70003562	600/17	RAFAEL MATOS MACHADO	019.685.981-62	MEDICO	30/10/2017

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: [dvex@sms.goiania.go.gov.br](mailto:dvex@sms.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 184 / 2020 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
75042965	818/2018	MARCUS VINICIUS DA COSTA MACHADO	037.230.651-98	21/02/2019	06/01/2020
83014911	0236/2020	LIDIA LAURA SALVADOR RAMOS	700.066.221-27	05/05/2020	04/08/2020
80623186	687/2019	BRUNO PASCOAL BORGES	900.476.801-72	18/10/2019	05/08/2020
76619638	1141/2018	WILSON CALIPSE DA SILVA	033.829.711-19	13/08/2019	06/08/2020
81466912	771/2019	PAULO VICTOR SPINDOLA RIBEIRO	007.485.801-74	31/01/2020	06/08/2020
78647574	358/2019	GEOVANKA ROSA SAID	023.776.701-56	27/03/2020	07/08/2020
77589961	83/2019	GEOVANKA ROSA SAID	023.776.701-56	30/06/2019	07/08/2020

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 185 / 2020 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
79188484	0277/2019	SIMONE APARECIDA COELHO DE CARVALHO	587.196.791-49	30/03/2020	03/08/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 88/2018**

**PROCESSO Nº.:** 73436893

**INTERESSADO:** Edleide Maria Ferreira Moraes

**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal

Errata do 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 88/2018, por ter ocorrido erro de digitação na data de assinatura.

**Onde se lê:**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Goiânia aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Leia-se:**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Goiânia aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

**FÁTIMA MRUÉ**  
**Secretária**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 179/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74088481	265/2018	KÊNIA PAULA DE LIMA	ENFERMEIRO	23/04/2020	31/12/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 191/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74791948	652/2018	ANA CAROLINA NEVES	FARMACÊUTICO	28/06/2020	31/12/2020
74179924	361/2018	PRISCILA SALOMÃO DA SILVA	ENFERMEIRO	04/05/2020	31/12/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 189/2020 – 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
73874262	228/2018	DARIEL MACHADO EVANGELISTA	ENFERMEIRO	09/04/2020	31/12/2020
74086195	273/2018	THAÍS GIRALDI	ENFERMEIRO	20/04/2020	31/12/2020
73874530	233/2018	JOSEFINA DE FÁTIMA NOVAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/04/2020	31/12/2020



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 190/2020 - DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo determinado referente ao cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
82684484	368/2018	JOSEANE DE OLIVEIRA SILVA	946.977.871-53	31/01/2020	11/08/2020

Fátima Mrue  
Secretária

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 557/2020****PROCESSO:** 83801883**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para auxílio financeiro emergencial às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos via Portaria nº 1.393/2020/GM/MS por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 1.889.338,24 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após a data de assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:**2020.2150.10.122.0178.2729.33903900.114.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2020.

**Dra. Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 579/2020****PROCESSO:** 83939125**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para auxílio financeiro emergencial às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos via Portaria nº 3.899/2019/GM/MS por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 05 (cinco) meses após o repasse dos recursos, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.114.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2020.

**Dra. Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 580/2020****PROCESSO:** 83939109**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para auxílio financeiro emergencial às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos via Portaria nº 676/2020/GM/MS por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 05 (cinco) meses após o repasse dos recursos, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.114.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2020.

**Dra. Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 581/2020**

**PROCESSO:** 84061298

**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Fundação Banco de Olhos de Goiás

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para auxílio financeiro emergencial às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos via Portaria nº 1.393/2020/GM/MS por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 205.172,24 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após a data de assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2020.2150.10.122.0178.2729.33903900.114.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2020.

**Dra. Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – SAÚDE**

Início de acolhimento de propostas dia 21/08/2020

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 04/09/2020

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 04/09/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais de consumo para utilização nas Unidades de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, tendo em vista a necessidade das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**

**PROCESSO Nº:** Bee 9831

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**TELEFONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 17 de agosto de 2020.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus**  
Pregoeira

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 – SAÚDE****Início de acolhimento de proposta no dia 21/08/2020 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF  
Início da sessão de disputa de lances no dia 03/09/2020 às 09h00min - Horário de Brasília/DF****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mensageria motorizada (Motoboy) e de transporte de amostras biológicas por demanda incluindo protocolização externa de documentos, coleta de assinaturas, trâmite físico de processos e entregas de amostras de laboratório provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****CÓDIGO UASG: 926995****PROCESSO Nº: Bee 25149****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS****Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621****Goiânia, 18 de agosto de 2020.****Ismaley Santos Lacerda  
Pregoeiro**



PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADVOCACIA SETORIAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2020**

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Bloco D, 2º andar, Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 83799102, **INTIMA** a empresa MEDCLIN REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI CNPJ nº 32.426.901/0001-36, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, DEFESA escrita referente ao atraso na entrega de itens referente ao Processo BEE nº 5893 sob pena das sanções cabíveis na legislação vigente.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

LUCAS LEONE FURTADO  
Chefe de Advocacia Setorial  
Decreto nº 952/18

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2020****RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL APÓS RECURSO DOS CANDIDATOS  
CONVOCADOS PELO EDITAL Nº. 004/ 2020**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001/2020-SAÚDE, DIVULGA o resultado da análise documental APÓS RECURSO dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação n.º 004/2020, que protocolaram recurso contra o resultado da análise documental divulgado no Diário Oficial do Município n.º 7362, de 17 de agosto de 2020, conforme a seguir:

**ATENÇÃO:**

- **Os candidatos que tiveram sua documentação DEFERIDA deverão comparecer conforme dias e horários do ANEXO ÚNICO** na Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Park Lozandes, Goiânia – GO, considerando que esse local possui estrutura física ao atendimento durante a pandemia causada pelo novo cenário epidemiológico.

**Os candidatos deverão apresentar original e cópia da documentação abaixo no ATENDE FÁCIL:**

- a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Certificado de Reservista (homens);
- e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Comprovações de títulos, cursos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição e que estejam de acordo com o Anexo III (A, B, C e D) deste Edital;
- i) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- j) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão, exceto para as categorias profissionais que não possuem conselhos profissionais instituídos (Auxiliar de farmácia, Técnico em Necropsia, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo - Técnico em Segurança do trabalho);



k) Declaração se exerce ou não função pública disponível no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), na página reservada aos Concursos e Seleções - link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”.

**OBS: Caso o candidato exerça cargo público deverá apresentar Declaração do órgão com carga horária contratual e horário de trabalho.**

l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional - Atestado de Saúde Ocupacional (providenciados pelo próprio candidato);

m) Certidões originais: em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016 e suas alterações posteriores:

- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>

- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>

- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

- Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

**OBS 1: Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.**

**OBS 2: Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto n.º 418, de 11 de fevereiro de 2015.**

- Os candidatos deverão também apresentar no ato da assinatura do contrato as seguintes declarações (disponíveis na página do processo seletivo:

- **Anexo VII – Autodeclaração Étnico-Racial** (Para os candidatos que concorreram nas vagas reservadas aos negros)

- **Anexo VIII – Autodeclaração Grupo de Risco COVID-19** (para todos os candidatos)

- **Anexo VI – Laudo Médico Portador de Deficiência** (Para os candidatos que concorreram nas vagas reservadas aos deficientes)

- Os candidatos que não possuem comprovante de ser titular de conta corrente na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme consta no item 15.3 do Edital n.º 001/2020-SAÚDE poderão providenciar até a assinatura do contrato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE - EDITAL 001/2020			
ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA			
Class	Inscrição	Nome Candidato	Resultado
23	49092509	NERIANA SOARES CADURIN DE PAULA	Não realizou uploads das documentações
24	49092932	POLYANA ALVES SIQUEIRA	Deferido
25	49093196	THIAGO SALGADO MOURA	Deferido
26	49090744	LARISSA REZENDE TEIXEIRA	Não realizou uploads das documentações
27	49091148	ROBSON PEREIRA BRAGA	Indeferido
28	49090743	KELLY MOREIRA RANGEL NAVES	Não realizou uploads das documentações
29	49090859	LUCIANA MAIA DA ROCHA	Deferido
30	49090045	ANANESIA CORRÊA DOS SANTOS	Não realizou uploads das documentações
31	49093941	DAYNARA DE LIMA PAIVA VILAR	Não realizou uploads das documentações

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

32	49087173	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 002/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	
33	49094216	JOÃO BATISTA CAMPOS CORREA	Não realizou uploads das documentações

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE - EDITAL 001/2020</b>			
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO - NEGROS</b>			
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA</b>			
<b>Class</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>Resultado</b>
5	49093046	LETICIA CARNEIRO RAMALHO	Não realizou uploads das documentações
6	49089177	KELLY MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MAGALHAES	Não realizou uploads das documentações

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE - EDITAL 001/2020</b>			
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA</b>			
<b>Class</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>Resultado</b>
48	49092976	JOISIRENY ALLINY SILVA BALDUINO	Indeferido
49	49092273	NUBIA RAMOS SILVA	Deferido
50	49089319	DANILA ALVES DE OLIVEIRA	Indeferido
51	49085570	DYEGO JUNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA	Não realizou uploads das documentações
52	49089584	CARLOS EDUARDO ALVES DE MELO	Deferido
53	49090354	LUIZ HENRIQUE DA SILVA DIAS	Indeferido
54	49088518	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 001/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	
55	49085419	STYNG RAONY OLANDA BRANDAO	Deferido
56	49090157	JANAINA DE HOLANDA COSTA	Não realizou uploads das documentações
57	49094791	CLAUDILENE GONÇALVES DE MIRANDA	Não realizou uploads das documentações
58	49094428	SUEZE MORAES VIANA	Não realizou uploads das documentações
59	49091424	KATY CONCEICAO CATALDO MUNIZ DOMINGUES	Não realizou uploads das documentações
60	49089691	ELMA DOS SANTOS ASSIS	Deferido
61	49093931	EDITH RAQUEL ALVES BALEEIRO	Não realizou uploads das documentações
62	49090197	GERCILIA PEREIRA DOS SANTOS SANTANA	Deferido
63	49090083	DALVA MARIA LOPES	Deferido
64	49089814	JANINE OLIVEIRA DE PAULA	Não realizou uploads das documentações
65	49094112	FLORISVALDO DOS SANTOS LIMA	Deferido
66	49087145	KATIA XAVIER DA SILVA	Não realizou uploads das documentações
67	49088289	VIVIANNY MENDONCA DE MATOS MARQUES	Não realizou uploads das documentações
68	49094631	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 001/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	
69	49086056	CLAUDIANE VALADARES DA SILVA	Indeferido

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE - EDITAL 001/2020</b>			
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL - NEGROS</b>			
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA</b>			
<b>Class</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>Resultado</b>
13	49086456	NUBIA ELIAS DA SILVA	Indeferido
14	49090996	RENNER FRANCISCO DE MIRANDA	Não realizou uploads das documentações
15	49092502	NUBIA SANRA DE SOUZA	Indeferido
16	49087855	ANA MARIA BEIRA DE ASSUNÇÃO	Indeferido
17	49092709	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	Não realizou uploads das documentações
18	49093217	ROSEMAR DE CARVALHO OLIVEIRA	Indeferido
19	49091339	ANA CLAUDIA BORGES DE VASCONCELOS	Não realizou uploads das documentações

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE - EDITAL 001/2020</b>			
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL - PCD</b>			
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA</b>			
<b>Class</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>Resultado</b>
3	49094352	MAUROLENO DE SOUSA LIMA	Não realizou uploads das documentações

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE - EDITAL 001/2020</b>			
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA</b>			
<b>Class</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>Resultado</b>
5	49092478	PATRICIA GOMES DE SOUSA	Deferido
6	49093610	FABIA LUCIA BOTEGA DE CASTRO	Não realizou uploads das documentações

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE - EDITAL 001/2020</b>			
<b>TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA</b>			
<b>Class</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>Resultado</b>
100	49085612	LEILIA CRISTIANE MARTINS	Não realizou uploads das documentações
101	49090717	AMELIA APARECIDA PIRES DE LIMA	Não realizou uploads das documentações
102	49091253	MORGANA DAMASCENO ROSA CARVALHO	Não realizou uploads das documentações
103	49093601	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 002/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	
104	49087965	CLAUDIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não realizou uploads das documentações
105	49091895	JOSILENE FERREIRA DA SILVA CAMARA	Não realizou uploads das documentações

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

106	49091703	WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não realizou uploads das documentações
107	49092030	CLAUDIO MARCIO GENTIL DOS SANTOS	Deferido
108	49087138	SIMONE APARECIDA COELHO DE CARVALHO	Não realizou uploads das documentações
109	49088859	SIRLEY LUIZ PINHEIRO DOS SANTOS	Deferido
110	49091337	MARIVONE DIAS DE JESUS BANDEIRA	Não realizou uploads das documentações
111	49092741	NORMA MARIA SOARES	Deferido
112	49093392	ELISANGELA COSTA MIRANDA	Deferido
113	49088083	WILMA RIBEIRO ROSA	Não realizou uploads das documentações
114	49089395	SEBASTIÃO BARATELLA	Deferido
115	49094241	LUCIENE VALADARES DOS SANTOS	Não realizou uploads das documentações
116	49090373	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 002/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	
117	49087325	CLARA ROCHA DE SOUSA LEITE	Não realizou uploads das documentações
118	49091526	IONE RODRIGUES DA SILVA	Deferido
119	49092315	LUZIA SILVERIO DE JESUS	Não realizou uploads das documentações
120	49092173	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 002/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	
121	49093253	CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	Não realizou uploads das documentações
122	49093617	LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	Indeferido
123	49087199	CLEZIANE ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES	Não realizou uploads das documentações
124	49086192	MARCO DHONY BARROS SOUSA	Deferido
125	49089869	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 002/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	
126	49092302	JUCELIA BUENO FERNANDES	Não realizou uploads das documentações
127	49094988	CARLA NATALIANA DE OLIVEIRA	Não realizou uploads das documentações
128	49089070	CRISTILAINÉ MUNIZ DE SOUSA	Deferido
129	49092052	DAYANA LUIZA DE SIQUEIRA MELO OLIVEIRA	Não realizou uploads das documentações
130	49085589	ERICSSON DE OLIVEIRA ANDREA	Não realizou uploads das documentações
131	49093013	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 002/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	
132	49092455	MARCOS AUGUSTO DE SOUSA CHAGAS	Indeferido
133	49086776	ERIKA FERREIRA DIAS	Indeferido
134	49088474	PEDRO MANOEL MAYKON SOARES DA SILVA	Indeferido
135	49092164	ELIETE MARIA NEVES	Deferido
136	49094220	CLEUZA DE OLIVEIRA REIS	Não realizou uploads das documentações
137	49092950	CLEONICE APARECIDA DA SILVA	Deferido
138	49093019	SILVIA FERREIRA	Deferido
139	49094135	MOACY DUARTE CAMPOS	Não realizou uploads das documentações
140	49088476	ELAINE JACINTA DE OLIVEIRA SARDINHA	Indeferido
141	49092666	MALVINA NETA DOS SANTOS	Não realizou uploads das documentações
142	49092736	ROSEMAR DE ANDRADE	Deferido
143	49091433	CARMEN CALAZANS DA SLVA	Não realizou uploads das documentações

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

144	49091631	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 002/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	
145	49087267	LUCIANA JOSE RORIGUES	Não realizou uploads das documentações
146	49094834	CLEIA BARBOSA DE SENA	Deferido
147	49093424	HELENA ALVES DO CARMO AZEVEDO	Não realizou uploads das documentações
148	49092433	ALANIA VIEIRA FALEIRO	Não realizou uploads das documentações
149	49091241	KENNIMAR LOPES DOS SANTOS	Deferido
150	49094193	JEANE ALVES DE MELO SOUSA	Não realizou uploads das documentações
151	49088448	SELMA RIBEIRO DE LIMA	Não realizou uploads das documentações
152	49087021	ELIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	Indeferido
153	49089309	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 002/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	
154	49093057	MARIA DOMINGAS ANTONIO DOS SANTOS	Indeferido
155	49091145	MARA RUBIA BELLO MORAES CARVALHO	Deferido
156	49092753	MARIA INES SOUSA TORRES	Deferido
157	49086726	FLAVIA AURORA PEREIRA DE MIRANDA GONÇALVES	Não realizou uploads das documentações
158	49091153	KLEYDSON CARLOS PAULO	Deferido
159	49091515	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	Não realizou uploads das documentações
160	49093966	ROSANGELA RABELO REGES DOS SANTOS	Não realizou uploads das documentações
161	49090375	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 002/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	
162	49090677	VANDERSON LUIZ BRITTES	Deferido
163	49091996	MIRIAN ALESSANDRA LOPES ALMEIDA	Indeferido
164	49088672	RITA TEREZA CASTRO SILVA	Não realizou uploads das documentações
165	49093368	ANA PAULA OLIVEIRA DO PRADO	Não realizou uploads das documentações
166	49089127	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 002/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	
167	49092140	IVANILDE ARAUJO BEZERRA	Não realizou uploads das documentações
168	49091621	VIVIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	Não realizou uploads das documentações
169	49088301	FELIPE MARTINS ROCHA	Não realizou uploads das documentações
170	49090656	LORENA GONALVES FERREIRA	Não realizou uploads das documentações
171	49094206	DANILLO DE OLIVEIRA FERREIRA	Não realizou uploads das documentações
172	49086276	KELLY CRISTINY DE SOUSA	Não realizou uploads das documentações
173	49092208	ADRIANO ROMAO	Deferido
174	49094948	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PINTO	Não realizou uploads das documentações
175	49090192	PATRICIA ALVES DA SILVA	Não realizou uploads das documentações
176	49093702	FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS	Não realizou uploads das documentações
177	49092826	DEUSLAINE DE SOUZA SANTOS	Deferido
178	49091545	SIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA	Deferido
179	49093422	MONICA ROSA VIEIRA	Não realizou uploads das documentações
180	49085910	UIRES ROSA DE CARVALHO	Não realizou uploads das documentações
181	49088413	VANUSA ALVES CORDEIRO	Não realizou uploads das documentações

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

182	49090523	RAQUEL NOGUEIRA GOMES	Indeferido
183	49087054	SILVIA SALVADOR ALVES	Deferido
184	49091756	NALDO SOUSA DA SILVA	Indeferido
185	49087723	ROSEMARY GONCALVES BISPO TEODORO	Deferido
186	49093621	Candidato (a) já convocado (a) nas vagas reservadas aos NEGROS	
187	49087203	KEILA FERREIRA DA SILVA	Não realizou uploads das documentações
188	49085731	IDEILDE BARBOSA DOS SANTOS	Deferido
189	49090596	ROGELIA ARAUJO DA SILVA	Não realizou uploads das documentações

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE - EDITAL 001/2020</b>			
<b>TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL - NEGROS</b>			
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA</b>			
<b>Class</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>Resultado</b>
23	49092826	DEUSLAINE DE SOUZA SANTOS	Não realizou uploads das documentações
24	49093621	FERNANDA ANTÔNIA DA SILVA	Não realizou uploads das documentações
25	49086676	NILTA TAVARES	Não realizou uploads das documentações
26	49094398	VANDA ALVES A SILVA	Não realizou uploads das documentações
27	49090566	MARCIA INACIO DE OLIVEIRA	Não realizou uploads das documentações
28	49090016	DENISE JACINTA DE SOUZA	Não realizou uploads das documentações
29	49089674	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE JESUS	Indeferido
30	49085939	DIVINA ELENICE PEREIRA DE SOUZA SILVA	Indeferido
31	49093652	CELIO DOS REIS CALDAS	Não realizou uploads das documentações
32	49094542	MARIA EVANGELISTA MIRANDA	Não realizou uploads das documentações
33	49094994	ROSEMARIA BRANDÃO DA SILVA	Não realizou uploads das documentações
34	49089641	SIDNA FERREIRA DE MENESES	Não realizou uploads das documentações
35	49089901	MARTHA MARIA DA SILVA	Não realizou uploads das documentações
36	49092768	JOCIANE REIS SOEIRO	Não realizou uploads das documentações
37	49090152	ANGELO MARCOS DE MACEDO MELO	Não realizou uploads das documentações
38	49085878	MARLENE NERES DE SOUSA OLIVEIRA	Indeferido
39	49087238	MARIA ONETE BRANDAO MAGALHES	Não realizou uploads das documentações
40	49089453	CLEUDA RODRIGUES GOMES DE SOUZA	Não realizou uploads das documentações
41	49093115	ANA MARIA SILVA ARAUJO	Não realizou uploads das documentações
42	49094598	DANIELA GOMES FIGUEREDO HOLANDA	Não realizou uploads das documentações

gov.br

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE - EDITAL 001/2020</b>			
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>			
<b>Class</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>Resultado</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

258	49091319	HELOIVIA LIMA DE SOUZA	Não realizou uploads das documentações
259	49090769	SIMONE DA SILVA BEZERRA	Indeferido
260	49089712	MONICA DIAS DE OLIVEIRA	Indeferido
261	49092321	OZIEL OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	Deferido
262	49090685	CHRISTIANE QUERINO DE ALVARENGA	Deferido
263	49087869	LILIANE FERNANDA RAMOS	Indeferido
264	49094504	JAMINE DOS SANTOS	Não realizou uploads das documentações
265	49091758	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 001/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	
266	49090485	EDINAILDE NASCIMENTO BARBOSA	Não realizou uploads das documentações
267	49085469	TARLEY SILVA TOMIELO	Não realizou uploads das documentações
268	49093911	PAULO HENRIQUE ALVES COSTA	Não realizou uploads das documentações
269	49088082	AMANDERSON MARINHO DE SOUSA	Não realizou uploads das documentações
270	49087796	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	Não realizou uploads das documentações
271	49093284	PAULA MAYARA LOPES DE OLIVEIRA LIMA FURTADO	Não realizou uploads das documentações
272	49091173	NATÁLLIA DE OLIVEIRA CAMARGO	Não realizou uploads das documentações
273	49087240	MICHELLE PASSOS DA SILVA	Não realizou uploads das documentações
274	49090125	ALESSANDRA AIRES TOME	Indeferido
275	49093229	MYLLA HELENY FARIA DE CARVALHO	Não realizou uploads das documentações
276	49091793	GISCAR DE JESUS LIMA	Deferido
277	49086166	KAROLINY DINARA GOMES PEREIRA	Não realizou uploads das documentações
278	49085848	FRANCIELY KESIA DE ALMEIDA SILVA	Indeferido
279	49086733	MAYSA KUMIKO TAMURA	Não realizou uploads das documentações
280	49091055	FRANCIANE BARROS FERREIRA DA SILVA BELARMINO	Não realizou uploads das documentações
281	49091643	CLEONICE APOLINÁRIA DA SILVA AMORIM	Deferido
282	49094814	RYCKY LAWSON LUIZ PAIVA	Não realizou uploads das documentações
283	49093943	LIDIA SILVA FARIAS COSTA	Não realizou uploads das documentações
284	49092686	MAYARA BARROS NEVES	Não realizou uploads das documentações
285	49087655	WESLEY PAULINO SILVA LOPES	Indeferido
286	49092385	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	Não realizou uploads das documentações
287	49091943	FRANCYELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	Indeferido
288	49088177	CARLENE MARINHO DE SOUSA	Não realizou uploads das documentações
289	49092446	ENOQUE AGUIAR NEVES	Não realizou uploads das documentações
290	49088151	GUILHERME MORAIS FERREIRA CHAUL	Não realizou uploads das documentações
291	49092404	DÉBORA MARIA MUNIZ RIBEIRO	Não realizou uploads das documentações
292	49091212	ANTONIO SANTANA DO PRADO JUNIOR	Não realizou uploads das documentações
293	49088061	ETELVINA BRANDÃO CRUZ DOS SANTOS	Não realizou uploads das documentações
294	49092902	DANILO RIBEIRO DE QUEIROZ	Não realizou uploads das documentações



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

295	49090592	ISIS AMANDA FONSECA DE ARAUJO	Não realizou uploads das documentações
296	49092830	ANA CAROLINA GUIMARAES COELHO DE ALMEIDA	Não realizou uploads das documentações
297	49092501	DANILO JUNIO LAUREANO DOS SANTOS	Não realizou uploads das documentações
298	49089677	FLAVIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	Não realizou uploads das documentações
299	49090276	JOAO PAULO MARQUES SANTANA	Deferido
300	49091708	FERNANDA ALVES VICENTE	Deferido
301	49094595	BRUNA CRISTINA SILVA LOURES	Deferido
302	49094328	SCARLETT DUAILIBE BATISTA	Deferido
303	49091662	LUCAS CAVALCANTI DOS SANTOS	Não realizou uploads das documentações
304	49086020	JAKSON NUNES TAVARES	Não realizou uploads das documentações
305	49090256	VITOR HUGO DE QUEIROZ	Deferido
306	49094769	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 001/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	
307	49085422	RAQUEL GONCALVES DE LINOS	Não realizou uploads das documentações
308	49091342	MARTA MARIA ALVES BRITO	Deferido
309	49093547	IRACY FERREIRA DA COSTA	Não realizou uploads das documentações
310	49094986	MARIA GORETE FERREIRA DE ANDRADE ALVES	Não realizou uploads das documentações
311	49094808	CELIA REGINA LOSANO DOS SANTOS	Deferido
312	49092979	ELANIA SILVA ARAUJO ROSA	Não realizou uploads das documentações
313	49090440	ARLENE SANTOS ALMEIDA	Não realizou uploads das documentações
314	49088388	GYSLENE RODRIGUES NOBREGA	Não realizou uploads das documentações
315	49092346	PATRICIA MACHADO FERREIRA	Não realizou uploads das documentações
316	49093879	ROBSON LEVI FERREIRA DOS SANTOS	Não realizou uploads das documentações
317	49093409	FERNANDA CORADINI DE ALMEIDA	Indeferido
318	49086914	JARDEL JAIRO LIMA NERY	Não realizou uploads das documentações
319	49092965	ELIANE ROSSI RODRIGUES	Não realizou uploads das documentações
320	49091450	ADRIANA BORGES MENDONÇA	Não realizou uploads das documentações
321	49087146	VALDENICIA ALVES DO AMARAL ARAUJO	Não realizou uploads das documentações
322	49086528	MARIA REGINA PICAGEWICZ	Não realizou uploads das documentações
323	49094695	ILKA LEANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	Não realizou uploads das documentações
324	49086069	NILZA ATAÍDE DE CARVALHO	Não realizou uploads das documentações
325	49092967	IRON DE BASTOS FERREIRA	Não realizou uploads das documentações
326	49089536	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Não realizou uploads das documentações
327	49091458	ERICA DOS SANTOS MONTEIRO	Não realizou uploads das documentações
328	49092512	IRAILDE DIVINA FERNANDES DA CUNHA COSTA	Não realizou uploads das documentações
329	49086003	LUANA MARTINS DA SILVA CAVALCANTE	Não realizou uploads das documentações



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

330	49086474	DEUSILENE MORAIS DE JESUS	Indeferido
331	49086213	SIMONE RIBEIRO MARTINS VIEIRA	Não realizou uploads das documentações
332	49093132	Candidato (a) já convocado (a) no Edital 001/2020 nas vagas reservadas aos NEGROS	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE - EDITAL 001/2020**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NEGROS**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Resultado
64	49087837	MAGALI OLIVEIRA DA SILVA	Não realizou uploads das documentações
65	49086875	THANNAYS AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Não realizou uploads das documentações
66	49087409	GIRLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	Não realizou uploads das documentações
67	49092422	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS SOUZA	Não realizou uploads das documentações
68	49088749	FRANCISCO JANCIRLAN	Não realizou uploads das documentações
69	49088098	RODRIGO DE CARVALHO FERREIRA	Não realizou uploads das documentações
70	49085482	TULIO CESAR FERREIRA DE MORAIS	Não realizou uploads das documentações
71	49087226	GILMAR DE SOUZA CASTRO	Não realizou uploads das documentações
72	49092459	RODRIGO ZANATA PEREIRA DE SOUSA	Não realizou uploads das documentações
73	49088513	TATIANE VIANA DE JESUS	Indeferido
74	49091787	JORGEANE MONTEIRO SOUSA	Não realizou uploads das documentações
75	49089570	JOAQUIM JOSE RIBEIRO NETO	Não realizou uploads das documentações
76	49085977	TARCISIO ALCANTARA SOUZA	Indeferido
77	49086564	TAINÁ JÉSSICA BARBOSA MORAES	Não realizou uploads das documentações
78	49088664	MARIELE AMARAL ROSA SILVA LIMA	Não realizou uploads das documentações
79	49085588	LUANA DE SOUSA MEIRELES	Não realizou uploads das documentações
80	49088766	KASSIA CRISTINA SOUZA SILVA	Não realizou uploads das documentações
81	49090090	LÚCIA MARINHO DE JESUS	Indeferido
82	49092297	UEUBERTE DO ESPIRITO SANTO SILVA	Não realizou uploads das documentações
83	49088367	SALVIO DIAS DE SOUSA	Não realizou uploads das documentações

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE - EDITAL 001/2020**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Resultado
15	49087236	NATANAEL VIEIRA LIMA	Não realizou uploads das documentações
16	49086893	JOSIVANIA GOMES DE MENEZES	Deferido
17	49091715	ELIETE APARECIDA BUENO PEIXOTO	Não realizou uploads das documentações
18	49094170	ELIANA ROSA DOS SANTOS	Indeferido
19	49094113	ANGELINA DIAS CABRAL	Não realizou uploads das documentações



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Os candidatos relacionados no Resultado da análise documental publicado no DOM nº 7362, de 17 de agosto de 2020, que **NÃO** protocolaram recurso permanecem com a mesma situação do referido ato.

Os demais candidatos convocados no Edital de Convocação nº 005/2020 que tiveram sua documentação DEFERIDA e os candidatos que apresentaram recursos e que após a análise do recurso e da documentação foram DEFERIDOS estão aptos a assinarem contrato por tempo determinado junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2020.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2020.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Nº 011/2017**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

### ANEXO ÚNICO

DATA	HORARIO	SENHA	NOME
25/08	08:00	PSM2	POLYANA ALVES SIQUEIRA
25/08	08:30	PSM3	THIAGO SALGADO MOURA
25/08	09:00	PSM4	LUCIANA MAIA DA ROCHA
25/08	09:30	PSM5	NUBIA RAMOS SILVA
25/08	10:00	PSM6	STYNG RAONY OLANDA BRANDAO
25/08	10:30	PSM7	DALVA MARIA LOPES
25/08	11:00	PSM8	FLORISVALDO DOS SANTOS LIMA
25/08	11:30	PSM9	SIRLEY LUIZ PINHEIRO DOS SANTOS
25/08	12:00	PSM10	NORMA MARIA SOARES
25/08	12:30	PSM11	ELISANGELA COSTA MIRANDA
25/08	13:00	PSM12	CRISTILAINE MUNIZ DE SOUSA
25/08	13:30	PSM13	ELIETE MARIA NEVES
25/08	14:00	PSM14	CLEONICE APARECIDA DA SILVA
25/08	14:30	PSM15	SILVIA FERREIRA
25/08	15:00	PSM16	ROSEMAR DE ANDRADE
25/08	15:30	PSM17	CLEIA BARBOSA DE SENA
25/08	16:00	PSM18	MARA RUBIA BELLO MORAES CARLOS
25/08	16:30	PSM19	VANDERSON LUIZ BRITTES
25/08	17:00	PSM20	ADRIANO ROMAO

DATA	HORARIO	SENHA	NOME
26/08	08:00	PSM1	DEUSLAINE DE SOUZA SANTOS
26/08	08:30	PSM2	SILVIA SALVADOR ALVES
26/08	09:00	PSM3	IDEILDE BARBOSA DOS SANTOS
26/08	09:30	PSM4	OZIEL OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
26/08	10:00	PSM5	CLEONICE APOLINARIA DA SILVA AMORIM
26/08	10:30	PSM6	JOAO PAULO MARQUES SANTANA
26/08	11:00	PSM7	FERNANDA ALVES VICENTE
26/08	11:30	PSM8	SCARLETT DUAILIBE BATISTA
26/08	12:00	PSM9	VITOR HUGO DE QUEIROZ
26/08	12:30	PSM10	MARTA MARIA ALVES BRITO
26/08	13:00	PSM11	CELIA REGINA LOSANO DOS SANTOS
26/08	13:30	PSM12	JOSIVANIA GOMES DE MENEZES
26/08	14:00	PSM13	PATRICIA GOMES DE SOUSA
26/08	14:30	PSM14	BRUNA CRISTINA SILVA LOURES
26/08	15:00	PSM15	GISCAR DE JESUS LIMA
26/08	15:30	PSM16	CARLOS EDUARDO ALVES DE MELO
26/08	16:00	PSM17	ELMA DOS SANTOS ASSIS
26/08	16:30	PSM18	GERCILIA PEREIRA DOS SANTOS SANTANA
26/08	17:00	PSM19	CLAUDIO MARCIO GENTIL DOS SANTOS

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

DATA	HORARIO	SENHA	NOME
27/08	08:00	PSM1	IONE RODRIGUES DA SILVA
27/08	08:30	PSM2	KENNIMAR LOPES DOS SANTOS
27/08	09:00	PSM3	KLEYDSON CARLOS PAULO
27/08	09:30	PSM4	MARCO DHONY BARROS SOUSA
27/08	10:00	PSM5	CHRISTIANE QUERINO DE ALVARENGA
27/08	10:30	PSM6	MARIA INES SOUSA TORRES
27/08	11:00	PSM7	ROSEMARY GONCALVES BISPO TEODORO
27/08	11:30	PSM8	SEBASTIAO BARATELLA
27/08	12:00	PSM9	SIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2020****RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL APÓS RECURSO DOS CANDIDATOS  
CONVOCADOS PELO EDITAL Nº. 005/ 2020**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001/2020-SAÚDE, DIVULGA o resultado da análise documental APÓS RECURSO dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação n.º 005/2020, que protocolaram recurso contra o resultado da análise documental divulgado no Diário Oficial do Município n.º 7362, de 17 de agosto de 2020, conforme a seguir:

**ATENÇÃO:**

**- Os candidatos que tiveram sua documentação DEFERIDA deverão comparecer nos dias 24 e 25 de agosto de 2020 na Diretoria de Recursos Humanos as Saúde, situado no Bloco D, 2º andar, Sala 3 das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas para entregar os documentos originais e cópias correspondente abaixo:**

- a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Certificado de Reservista (homens);
- e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Comprovações de títulos, cursos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição e que estejam de acordo com o Anexo III (A, B, C e D) deste Edital;
- i) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- j) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão, exceto para as categorias profissionais que não possuem conselhos profissionais instituídos (Auxiliar de farmácia, Técnico em Necropsia, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo - Técnico em Segurança do trabalho);
- k) Declaração se exerce ou não função pública disponível no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde – Edital n.º 001/2020".



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**OBS: Caso o candidato exerça cargo público deverá apresentar Declaração do órgão com carga horária contratual e horário de trabalho.**

l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional - Atestado de Saúde Ocupacional (providenciados pelo próprio candidato);

m) Certidões originais: em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016 e suas alterações posteriores:

- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>

- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>

- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

- Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

**OBS 1: Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.**

**OBS 2: Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto n.º 418, de 11 de fevereiro de 2015.**

**- Os candidatos deverão também apresentar no ato da assinatura do contrato as seguintes declarações (disponíveis na página do processo seletivo:**

**- Anexo VII – Autodeclaração Étnico-Racial** (Para os candidatos que concorreram nas vagas reservadas aos negros)

**- Anexo VIII – Autodeclaração Grupo de Risco COVID-19** (para todos os candidatos)

**- Anexo VI – Laudo Médico Portador de Deficiência** (Para os candidatos que concorreram nas vagas reservadas aos deficientes)

**- Os candidatos que não possuem comprovante de ser titular de conta corrente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme consta no item 15.3 do Edital n.º 001/2020-SAÚDE poderão providenciar até a assinatura do contrato.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020			
ÁREA: URGÊNCIA			
CARGO: MÉDICO – MÉDICO CLÍNICO GERAL			
Class	Inscrição	Nome Candidato	Resultado
55	49090552	CHARLES MONTE SERRATE SILVA	Não realizou uploads das documentações
56	49086755	RENATA DIAS FERREIRA	Não realizou uploads das documentações
57	49091246	NORMA HELENA DUARTE MENDES	Não realizou uploads das documentações
58	49086400	NADIA SACHIE KOYAMA FERREIRA	Não realizou uploads das documentações
59	49085902	Candidato (a) já convocado (a) nas vagas reservadas aos NEGROS no Edital n.º 002/2020	Não realizou uploads das documentações
60	49085473	ALLAN RICARDO ALVES DE SOUSA DANTAS	Deferido
61	49094306	THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS	Não realizou uploads das documentações
62	49085314	ERIKA GUIMARES NOGUEIRA	Não realizou uploads das documentações
63	49094584	LUCAS GUNDIM CARDOSO	Não realizou uploads das documentações

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

64	49093163	RACHED RACHED FARAH	Não realizou uploads das documentações
65	49094974	ANDRESSA CRISTINA DA PAZ CARMO RASMUSSEN	Não realizou uploads das documentações
66	49086343	THAYNNY CÂNDIDA DE OLIVEIRA	Não realizou uploads das documentações
67	49092163	EDNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Não realizou uploads das documentações
68	49088026	RAFAEL ARAUJO RIBEIRO	Não realizou uploads das documentações
69	49087669	TONY CARLOS RODRIGUES JUNIOR	Não realizou uploads das documentações
70	49091751	DEBORA PARREIRA LOPES AMORIM	Não realizou uploads das documentações
71	49091245	RAFAEL CORTEZ DE ALMEIDA	Não realizou uploads das documentações
72	49087984	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA FERREIRA	Não realizou uploads das documentações
73	49091933	KEVIN SEIDI BOUFLEUER KOSHIBA	Não realizou uploads das documentações
74	49088752	HEITOR COSTA BATISTA	Não realizou uploads das documentações
75	49091367	Candidato (a) já convocado (a) nas vagas reservadas aos NEGROS no Edital nº 002/2020	Não realizou uploads das documentações
76	49094623	ANDRE DE CARVALHO DOSATTI	Não realizou uploads das documentações
77	49090613	RACHEL ARANTES MORAES	Deferido
78	49094334	MAYARA ESTEVES FRANCA ASSUNCAO	Não realizou uploads das documentações
79	49094286	GABRIEL CEZAR DE ARAUJO MIGUEL	Não realizou uploads das documentações
80	49086890	LAURA BORGES MENDES ALCANFOR	Não realizou uploads das documentações
81	49086107	STEPHANIE RESENDE SOUTO	Não realizou uploads das documentações
82	49085671	LETHICIA RESENDE SOUTO	Não realizou uploads das documentações
83	49085886	MARIA LUISA ALVES MONTES	Não realizou uploads das documentações
84	49085448	MARIA CAROLINA PADOVANI GUERRA	Não realizou uploads das documentações

Os candidatos relacionados no Resultado da análise documental publicado no DOM nº 7362, de 17 de agosto de 2020, que **NÃO** protocolaram recurso permanecem com a mesma situação do referido ato.

Os demais candidatos convocados no Edital de Convocação nº 005/2020 que tiveram sua documentação DEFERIDA e os candidatos que apresentaram recursos e que após a análise do recurso e da documentação foram DEFERIDOS estão aptos a assinarem contrato por tempo determinado junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2020.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2020.

Fátima Mrué  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 011/2017



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 047, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 005/2020, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 72968964/2018,

**Resolve:**

**Art.1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2(dois) a 5(cinco) anos de idade, à Escola Centro Dinâmico Vivenciar, com nome empresarial Escola Centro Educacional Dinâmico Vivenciar Ltda. - ME, localizada à Rua 261A, Número 526, Quadra 42, Lote 23, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

**Art.2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art.3º** Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra estas exigências:

I – a protocolização de processo de Autorização de Funcionamento, conforme o prazo estabelecido no artigo 56;

II – o não desenvolvimento do Projeto Guardiões da Vida na Educação Infantil;

**Art.4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**Art.5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**78ª (septuagésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA**, aos doze dias do mês de agosto de 2020.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Weverton Júnior Guimarães



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 048, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

*Homologa os resultados contidos no Relatório  
Final do Curso e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 025/2020, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº82903500/2020,

**Resolve**

**Art. 1º** Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso: “Alfabetização como Processo Discursivo na EAJA”, reconhecido por meio da Resolução CME nº 040/2020, e realizado no período de setembro a dezembro de 2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas, referentes aos cursistas:

**I – Silvia José da Silva Santos**– Frequência 90% - Aproveitamento 100.

**II – Zuleik do O’Amorim** – Frequência 90% - Aproveitamento 100.

**Art. 2º** Autorizar, a quem de direito, a expedição do certificado aos cursistas referidos no artigo 1º desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**79ª (septuagésima nona) SESSÃO PLENÁRIA**, aos doze dias do mês de agosto de 2020.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 049, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

*Homologa os resultados contidos no Relatório  
Final do Curso e dá outras providências.*

**OCONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 026/2020, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº82686842/2020,

**Resolve**

**Art. 1º** Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso: “O Auxiliar de Atividades Educativas (AAE) na RME: (re) definindo Princípios e Práticas”, autorizado via Resolução CME nº 044/2019, e realizado no período de maio a novembro de 2019, com carga horária de 60 (sessenta) horas, referentes à cursista **Ilzamara Vasconcelos de Farias Alencar**, que obteve 92% de frequência e 100 de aproveitamento.

**Art. 2º** Autorizar, a quem de direito, a expedição do certificado aos cursistas referidos no artigo 1º desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**80ª (octogésima) SESSÃO PLENÁRIA**, aos dezenove dias do mês de agosto de 2020.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****Errata**

Publique-se a errata do Despacho nº 3505/2020, devido a erro no valor da Nota de Empenho nº 0002/2020 (doc 116), **Onde se lê** “(...) no valor de R\$963.456.000,00(novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), (...)”, **Leia-se** “(...) no valor de R\$922.606.000,00(novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e seis reais), (...)”.

**PROCESSO BEE Nº.: 21900****INTERESSADO: Vertente Distribuidora e Serviços Eirelli - ME****ASSUNTO: Aquisição****DESPACHO Nº 3505/2020**

À vista do contido nos autos, conforme Justificativa nº 007/2020, resolvo **AUTORIZAR** a aquisição de gêneros alimentícios (biscoito sabor leite, café torrado e moído, extrato de tomate, óleo de soja e sal refinado iodado), no valor de R\$922.606.000,00(novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e seis reais), da empresa Vertente Distribuidora e Serviços Eirelli - ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 63/2019 e Pregão Eletrônico nº 006/2019 SRP, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****Errata**

Publique-se novamente o Despacho nº 6318/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7361, de 14/08/2020, devido a alteração na tabela descritiva dos serviços prestados (andamento 39), **Onde se lê** “(...) no valor de R\$ 4.450,28 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais, vinte e oito centavos), (...)”, **Leia-se** “(...) no valor de R\$5.251,10(cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos), (...)”.

**PROCESSO Nº: BEE 28659****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 6318/2020**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Leite e Lima LTDA. ME, para contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização), com limpeza e desinfecção de caixa d'água, no valor de R\$ 5.251,10 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos), conforme Ata de Registro de Preços nº 035/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: JL2 Engenharia, Comércio e Distribuição Ltda-EPP.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Leonardo Paixão Faleiros representante da Empresa JL2 Engenharia, Comércio e Distribuição Ltda – EPP.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo:
6. DA RETIFICAÇÃO:
  - 6.1 Retifica-se a Cláusula Terceira, item 3.1, subitem 3.1.1 ao Contrato nº 012/2020, em relação ao valor total do referido acordo, que passa a ter a seguinte redação:  
“3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DE EXECUÇÃO E REAJUSTAMENTO:
    - 3.1. DO PAGAMENTO: 3.1.1. Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 1.526.861,06 (Hum milhão, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta um reais e seis centavos), que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da CONTRATANTE.
    - 6.2 Retifica-se a Cláusula Quinta, item 5.2, ao Contrato nº 012/2020, no que refere ao prazo de execução, que passa a ter a seguinte redação:
      5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO:  
(...)
        - 5.2. O prazo concedido para conclusão total dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme estabelecido no cronograma Físico-financeiro, devendo ser contados a partir do Recebimento da Primeira Ordem de Serviço (...).
    7. DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
    8. Processo: 66619974



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020.
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: IG Empreendimentos Comércio e Serviços EIRELI.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr Gustavo Henrique Batista, empresário representante da empresa IG Comércio Serviços EIRELI
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação das Cláusulas Primeira, Terceira e supressão do subitem 4.4 da Cláusula Quarta do contrato nº 024/2020
6. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
7. Processo Sistema BEE: 21899



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020.
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Inga Comércio e Serviços EIRELI.
4. SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Eduardo Ramos de Souza, representante da empresa Inga Comércio e Serviços EIRELI.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Primeira e tabela constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 034/2020.
6. Processo Sistema BEE: 23873.
7. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

### ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7105, de 29/07/2019, **Onde se lê “(...) Contrato – 201800856, Cargo - Profissional de Educação II, Vencimento mensal - R\$2.394,32, Auxílio locomoção - R\$399,64 (...)”**.

**leia-se:**

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201800865	75242913	Kleicejane Marques de França Oliveira	975.385.581-87	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	01/08/2019	31/07/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800827/ PROCESSO nº: 75357117**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Gustavo Duarte Viana	753.307.761-04	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31	R\$ 189,20	01/08/2019	31/07/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800834/ PROCESSO nº: 75411804**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Helena Maria Marques Silva	269.769.861- 20	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49	R\$ 189,20	01/08/2019	31/07/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800885 / PROCESSO N. 75268017**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
					Início	Término
SIRLENE FERREIRA DE LIMA	954.546.911- 00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	01/08/2019	31/07/2020

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800930/ PROCESSO nº: 75304072**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Maria Cristina Ramos Pereira	788.258.902-06	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	02/08/2019	01/08/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800865**

PROCESSO nº: **75242913**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **KLEICEJANE MARQUES DE FRANCA OLIVEIRA**, CPF nº. **975.385.581-87**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800885**

PROCESSO nº: **75268017**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SIRLENE FERREIRA DE LIMA**, CPF nº. **954.546.911-00**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800890**

**PROCESSO nº: 75411804**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **HELENA MARIA MARQUES SILVA**, CPF nº. **269.769.861-20**.

**DATA: 27 de abril de 2020**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800895**

**PROCESSO nº: 75357117**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **GUSTAVO DUARTE VIANA**, CPF nº. **753.307.761-04**.

**DATA: 27 de abril de 2020**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800929 / PROCESSO nº: 75223706**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
					Início	Término
Rosimeire Euripedes de Paula	002.086.001- 32	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	02/08/2019	01/08/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomação, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800930	75304072	Maria Cristina Ramos Pereira	788.258.902-06	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	14/08/2019	13/12/2019

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801194/ PROCESSO nº: 75661312**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Sonia Maria Borges de Sousa	361.310.081-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/09/2019	03/09/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800929	75223706	Rosimeire Euripedes de Paula	002.086.001-32	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	06/08/2019	13/12/2019



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800930**

PROCESSO nº: **75304072**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA CRISTINA RAMOS PEREIRA**, CPF nº. **788.258.902-06**.

DATA: **27 de abril de 2020**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801194/ PROCESSO nº: 75661312**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Sonia Maria Borges de Sousa	361.310.081-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/09/2019	13/12/2019

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800929**

PROCESSO nº: **75223706**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomção e o valor total no 2º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ROSIMEIRE EURIPEDES DE PAULA**, CPF nº. **002.086.001-32**.

DATA: **27 de abril de 2020**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801194/ PROCESSO nº: 75661312**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Sonia Maria Borges de Sousa	361.310.081-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	17/02/2020	03/09/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801194**

**PROCESSO nº: 75661312**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomção e o valor total no 2º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SONIA MARIA BORGES DE SOUSA**, CPF nº. **361.310.081-91**.

**DATA: 25 de maio de 2020**

**EDITAL DE CHAMAMENTO****AGENDA DA 3ª SEMANA DO BEBÊ DE GOIÂNIA**  
*CONECTADOS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA*

A Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia (SME), faz saber aos interessados que nos termos do Art. 37, da Constituição Federal, do Art. 3º da Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016 (Marco Legal para Primeira Infância), do Art. 227, da Constituição Federal de 1988 e do Art. 4º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), torna pública a abertura de inscrições para participação voluntária na Agenda da 3ª Semana do Bebê de Goiânia - Conectados pela Primeira Infância, com a perspectiva de ampliar a atuação da sociedade em prol da garantia do atendimento integral aos direitos das crianças da Primeira Infância de (0 a 6 anos de idade), conforme as disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

**1 - Da Ação**

A ação denominada **3ª Semana do Bebê de Goiânia - Conectados pela Primeira Infância**, doravante denominada apenas **Semana do Bebê**, é uma proposição da SME que tem como objetivo a mobilização de ações intersetoriais específicas para a Primeira Infância, como forma de investir no atendimento integral e de qualidade social às crianças de 0 a 6 anos de idade.

Essa iniciativa já ocorre em vários países e cidades do Brasil, para que de forma articulada, governo e sociedade desenvolvam ações compartilhadas que viabilizem a efetivação dos direitos das crianças, previstos na Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016 (Marco Legal para Primeira Infância), que em seu Art. 3º, trata da prioridade absoluta em assegurar os direitos das crianças como responsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e do Poder Público, nos termos do Art. 227, da Constituição Federal de 1988 e do Art. 4º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A Semana do Bebê está em seu terceiro ano, instituída no Calendário das Instituições da Rede Municipal de Educação de Goiânia e tem como proposta realizar ações intersetoriais nas áreas de Educação, Saúde, Lazer, Cultura e Cidadania para promover o crescimento e desenvolvimento das crianças em todas as suas dimensões: física, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural.

Diante do contexto atual de pandemia provocada pela Covid-19, o município de Goiânia iniciou um protocolo de cuidados, conforme orientações dos órgãos competentes, o qual exigiu o replanejamento da Semana do Bebê de 2020. Nesta perspectiva, a SME realizará a 3ª Semana do Bebê por meio de tecnologias digitais, respeitando o isolamento social, sendo então, necessário que os proponentes se utilizem, exclusivamente de canais virtuais para realização das ações.

**2 - Dos Objetivos**

- Possibilitar às crianças de 0 a 6 anos de idade, vivências por meio de ações envolvendo as manifestações artísticas e culturais, como a dança, a música, o audiovisual, o teatro, as artes plásticas, a literatura e a expressão corporal, para ampliar seu repertório de experiências e sua percepção do mundo;



- Promover os cuidados necessários para a segurança, a saúde e o bem-estar das crianças de 0 a 6 anos de idade, relacionados à alimentação, vacinação, higiene, ao afeto/vínculo, dentre outros;
- Conscientizar profissionais, famílias e comunidade, por meio de oficinas, palestras, orientações, utilizando-se de *lives*, *webinars*, vídeos, sobre a importância dos cuidados e educação nos primeiros anos de vida para o crescimento e desenvolvimento saudável dos bebês e crianças.

### **3 - Da Agenda**

No ano de 2020, a Semana do Bebê prevê a organização da Agenda a ser realizada, como estratégia de mobilização.

A Agenda da Semana do Bebê contemplará ações relacionadas com a Educação, Saúde, Lazer, Cultura e Cidadania, que atendam aos objetivos da 3ª Semana do Bebê de Goiânia e possam ser realizadas virtualmente.

A Agenda da 3ª Semana do Bebê de Goiânia, poderá ser realizada a partir de oficinas *on-line*, bate papos em redes sociais, *lives*, *webinars*, dentre outros, com propostas envolvendo temas como: brinquedos e brincadeiras, leitura e contação de histórias, musicalização, teatro, massagem/*Shantala*, danças e movimentos corporais, artes plásticas - escultura, pintura, modelagem, colagem, texturização - organização de espaços, materiais e ambientes, cuidados com a segurança, saúde, higiene, amamentação, alimentação saudável, prevenção de doenças, vacinação, dentre outros.

Alguns temas que também podem fazer parte desta Agenda foram sugeridos na avaliação das proposições realizadas em 2019, são eles: inclusão, desenvolvimento infantil, bem estar físico e emocional das crianças e o papel da família, seletividade alimentar, doenças infectocontagiosas, viroses, verminoses e pediculose, seus contágios e prevenção, violência física, psicológica e simbólica, abusos e abandono, desfralde, mordidas entre os bebês, rotina familiar, como lidar com choros, birras, adaptação e limites, impactos das tecnologias no processo de aprendizagens e desenvolvimento das crianças.

As propostas deverão ter como foco a Primeira Infância, de 0 a 6 anos de idade, podendo ser dirigidas às crianças, famílias ou profissionais.

### **4 - Do Período de Realização**

A Agenda da Semana do Bebê será realizada totalmente *on-line*, no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2020, podendo acontecer nos turnos matutino, vespertino ou noturno.

Com base no devido preenchimento das Inscrições e especificações feitas pelos proponentes no Cadastro da Ação, será realizada a análise e seleção das propostas, bem como fechamento da programação da Agenda com data, horário, canal virtual e nome(s) do(s) proponente(s).

### **5 - Da Inscrição**



Podem se inscrever para participar da Agenda da 3ª Semana do Bebê de Goiânia - Conectados pela Primeira Infância, os proponentes que desenvolvam ações nas áreas da Educação, Saúde, Lazer, Cultura e Cidadania, com foco na Primeira Infância (0 a 6 anos de idade), e que tenham interesse em realizar sua proposta virtualmente, devendo se enquadrar em uma das seguintes categorias:

- 1) Pessoa Física: individual ou em grupo;
- 2) Órgãos da Administração Pública (municipal, estadual ou federal);
- 3) Universidades/Centros Universitários/Faculdades públicas ou privadas;
- 4) Pessoa jurídica de direito privado;
- 5) Organizações Sociais sem fins lucrativos ou congêneres, dentre outros.

A participação se dará mediante o atendimento das seguintes fases:

1) O preenchimento da ficha de Inscrição pelo proponente, por meio do *link* disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no endereço eletrônico <https://www.sme.goiania.go.gov.br>, na aba Serviços, opção Eventos, Agenda da 3ª Semana do Bebê e aceite do proponente ao “Termo de compromisso de participação voluntária e autorização de uso da imagem”. Os dados que serão solicitados no site e o Termo estão disponíveis para conhecimento no anexo I deste Edital.

2) O preenchimento do Cadastro da Ação pelo proponente, disponibilizado no mesmo endereço eletrônico. Os dados que serão solicitados para o Cadastro da Ação estão disponíveis para conhecimento no anexo II deste Edital.

3) Análise e seleção de propostas pela Diretoria Pedagógica, por meio da Gerência de Educação Infantil, Gerência de Formação dos Profissionais da SME e Gerência de Projetos Educacionais.

A Inscrição e o Cadastro da Ação deverão ser encaminhados eletronicamente impreterivelmente até o dia 31 de agosto de 2020.

A Inscrição e o Cadastro da Ação deverão ser integralmente preenchidos sob a pena de ser desconsiderado quando da análise e seleção por parte da Diretoria Pedagógica.

## **6 - Das Disposições Gerais**

É de responsabilidade da Diretoria Pedagógica, por meio da Gerência de Educação Infantil, após análise e seleção das propostas inscritas, informar os proponentes que foram selecionados, organizar e divulgar a Agenda da 3ª Semana do Bebê de Goiânia - Conectados pela Primeira Infância.

É de responsabilidade do proponente realizar a marcação das *hashtags* da 3ª Semana do Bebê de Goiânia, Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, Prefeitura de Goiânia bem como utilizar a identidade visual da Semana do Bebê ao realizar sua proposta.

Será oferecida declaração de participação na 3ª Semana do Bebê de Goiânia - Conectados pela Primeira Infância e esta será enviada para o *e-mail* cadastrado na inscrição.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

É de responsabilidade exclusiva do proponente selecionado, prover os equipamentos e demais recursos materiais ou digitais a serem utilizados para a realização da ação, bem como a forma de veiculação virtual (plataformas, canais *YouTube*, *Instagram*, *Meeting*, *Zoom*).

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, pelo telefone (62) 3524-8922.

Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 06 dias de agosto de 2020.

Prof. MARCELO FERREIRA DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****Anexo I – Dados para a Inscrição**

Nome completo:

CPF:

Senha (a ser definida pelo proponente):

E-mail:

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA E AUTORIZAÇÃO DO  
USO DA IMAGEM**

Na qualidade de participante voluntário da Agenda da 3ª Semana do Bebê de Goiânia, comprometo-me a:

1 - Participar da 3ª Semana do Bebê de Goiânia - Conectados pela Primeira Infância, doravante denominada apenas Semana do Bebê, uma iniciativa da Prefeitura de Goiânia/Secretaria Municipal de Educação e Esporte que tem como objetivo a mobilização de ações intersetoriais específicas para a Primeira Infância, como forma de investir no atendimento integral e de qualidade social às crianças de 0 a 6 anos de idade.

2 - Participar voluntariamente no ano de 2020, da Agenda da Semana do Bebê a ser realizada no período de 28 de setembro a 02 de outubro, com uma proposta que se configure em uma estratégia de mobilização, contemplando ações relacionadas à Educação, Saúde, Lazer, Cultura e Cidadania, atendendo aos objetivos da 3ª Semana do Bebê de Goiânia e que possa ser realizada virtualmente.

3 - Cumprir a ação proposta no Cadastro da Ação preenchido via *google drive* disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, seguindo o que está disposto no Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Município.

4 - Realizar a proposta de forma voluntária, utilizando canal digital, seja ele pessoal ou institucional, sem que isso acarrete qualquer ônus para Prefeitura de Goiânia/Secretaria Municipal de Educação e Esporte e em caráter definitivo.

5 - Autorizar o uso de minha voz e imagem, constante nas fotografias que comporão documentos oficiais e publicações midiáticas digitais e impressas de autoria da Prefeitura de Goiânia, por meio da SME, sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem captada a partir de oficinas *on-line*, bate papos em redes sociais, *lives*, *webinars*, dentre outros que fizerem parte da proposta apresentada. As imagens e gravação de filmagem acima mencionadas são concedidas aos órgãos supracitados, a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que me comprometo e autorizo o que está acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ou uso do canal digital pessoal ou a qualquer outro e registro a presente autorização.

**Anexo II – Dados para o Cadastro da Ação**

1. Nome do proponente
2. Endereço
3. E-mail
4. Telefones de contato
5. Instituição a qual está vinculado
6. Público indicado
  - ( ) crianças de 0 a 3 anos
  - ( ) crianças de 4 a 6 anos
  - ( ) profissionais
  - ( ) famílias
7. Título/tema da proposta
8. Descrição da proposta (release)
9. Tempo de duração
10. Período em que deseja realizar a proposta
  - ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno
11. Data(s) em que pretende realizar a proposta
  - ( ) 28 de setembro de 2020
  - ( ) 29 de setembro de 2020
  - ( ) 30 de setembro de 2020
  - ( ) 01 de outubro de 2020
  - ( ) 02 de outubro de 2020
12. Canal virtual a ser utilizado pelo proponente:
  - ( ) Facebook
  - ( ) Instagram
  - ( ) YouTube
  - ( ) Zoom
  - ( ) Meeting
  - ( ) Outro: \_\_\_\_\_
13. Formato da proposta:



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

- Webinar
- Live
- Dedx
- Outro \_\_\_\_\_

14. Endereço virtual para a realização da proposta: \_\_\_\_\_

15. Outras informações que achar pertinente para a compreensão da Proposta:

\_\_\_\_\_

**Portaria nº 070/2020**

*Determina à Diretoria de Políticas e Eventos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura providências para a elaboração do Formulário Eletrônico para Mapeamento cultural, cadastramento de artistas, grupos e espaços culturais; formação de banco de dados de pessoas físicas ou jurídicas na área cultural que compõem a cadeia produtiva da Cultura por linguagens artísticas ou territórios, que atuam no setor cultural em Goiânia.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, inciso IV, alínea “c”, e artigo 32; além do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura - Decreto 1.864 de 30/06/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado à Diretoria de Políticas e Eventos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura que providencie à elaboração do Formulário Eletrônico para cadastramento e formação de banco de dados de pessoas físicas ou jurídicas na área cultural que compõem a cadeia produtiva da Cultura por linguagens artísticas ou territórios, que atuam no setor cultural em Goiânia, com a finalidade de realizar o Mapeamento Cultural no Município e dispor os dados coletados para a aplicabilidade da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e outras atividades, projetos e programas da SECULT conforme conveniência da Administração.

**Art. 2º**- O referido Formulário deverá ser disponibilizado para preenchimento no site principal e oficial da Prefeitura de Goiânia – [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) .  
Dê ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos**

**PORTARIA N.º 199/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar n.º. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções de confiança conforme segue:

Nome	Matrícula	CPF	Função de Confiança
Rafael Rocha Freitas	971669-01	027.992.141-18	FC-05
Cleber Marciano da Silva	962694-01	905.166.721-34	FC-03
Alexsandro Messias de Oliveira	783277-03	533.323.421-34	FC-01

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para ocuparem as funções de confiança conforme segue:

Nome	Matrícula	CPF	Função de Confiança
Cleber Marciano da Silva	971669-01	905.166.721-34	FC-05
Alexsandro Messias de Oliveira	783277-03	533.323.421-34	FC-05
Cleyton Camargo Brasil	716120-01	694.240.551-53	FC-03

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **com seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.**

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**  
Secretário

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
Rua 21 n.º 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330  
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
N.º 205/2020**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a Sra. **JESSICA SARIEDINE DE MELO**.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 0296/2020 – GAB, do Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, no processo administrativo n.º 8.376.473-2/2020.
- 3. OBJETO:** O **CONTRATADO** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Civil, Área de atuação, Fiscalização de Obras e Infraestrutura.
- 4. VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 2.723,78 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) mais vantagem de R\$ 2.723,78 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 81.168,50 (oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária n.º 2020.57.01.4.122 .0028.2450.31901100.501 fonte 100.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 21 de agosto de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE  
PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 003/2020**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a empresa **ELMO ENGENHARIA LTDA.**
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Rerratificação decorre do Processo nº 56775919 de 20.03.2014, em atendimento ao **DESPACHO/DILIGÊNCIA – CHEFAD Nº 260/2020 da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, fls. 503/504.
- 3. OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a Rerratificação ao Termo de Pagamento nº 003/2020.

**4. DA RETIFICAÇÃO:**

**ONDE SE LÊ:**

- 1. PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA** e a **ELMO ENGENHARIA LTDA.**

**LÊ-SE:**

- 1. PARTES:** **O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, sediada na Rua 21, nº 410, Vila Santa Helena, CNPJ (MF) sob o nº. 17.497.764/0001-37, nesta capital, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 121739 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 055.755.401-20 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELMO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. T-2, nº 1.258, Setor Bueno - Goiânia-GO, CEP: 74.215-005, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.500.304/0001-43, neste ato representada, por seu sócio, **GUSTAVO DE REZENDE PINHEIRO**, portador da CI nº 3012367 SSP-GO e do CPF nº 599.542.481-53, doravante designada como **CONTRATADA**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ONDE SE LÊ:**

2. **OBJETO:** Pagamento, a título de indenização, em virtude dos serviços de engenharia de drenagem de águas pluviais (galerias pluviais) e pavimentação nos bairros Residencial Irisville I e II, neste município.

**LÊ-SE:**

2. **OBJETO:** Pagamento a título de indenização, referente a quitação do saldo remanescente do Termo de Transação nº 019/2016, em virtude dos serviços de engenharia de drenagem de águas pluviais (galerias pluviais) e pavimentação nos bairros Residencial Irisville I e II, neste município.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento será realizado a título de indenização decorrente da dotação orçamentária nº 2020.5701.26.451.0025.1432.44909300.501 fonte 100 (fls. 482 e 505).

6. **LOCAL E DATA:** Goiânia, 21 de agosto de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes  
e Mobilidade**

## **NOTIFICAÇÃO Nº41/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN–GO, notifica 419 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem Defesa Prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

Gabinete do Secretário, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2020.

**FERNANDO SANTANA**  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,  
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1263  
smt.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
OMP7128	ADAILTON MONTEIRO DE CARVALHO	A021594776	PENALIDADE	08/05/2019	573-8.0	293,47
NGJ0908	ADAIR ROSA DOS SANTOS	R016366016	PENALIDADE	24/08/2019	745-5.0	130,16
HLU1997	ADELIANA B ALVES GOMES	R016758967	PENALIDADE	28/10/2019	746-3.0	195,23
ONQ7215	ADEMIR MEIRELES	R017037801	PENALIDADE	24/12/2019	745-5.0	130,16
HIL7215	ADINA PEREIRA BATISTA	A024619253	PENALIDADE	22/07/2019	555-0.0	130,16
NWB4658	ADIVAN VIEIRA BARBOSA	R016223468	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	130,16
PQR2443	ADIVAN VIEIRA BARBOSA	A021614824	PENALIDADE	10/12/2019	556-8.0	195,23
CTM0151	ADOLFO KENNEDY MARQUES	R016983964	PENALIDADE	08/12/2019	758-7.0	293,47
OGS1690	ADONIAS RODRIGUES DA CRUZ	T000120163	PENALIDADE	22/11/2019	653-0.0	195,23
PRA6980	ADRIANA APARECIDA ALVARENGA SANTOS	R015760673	PENALIDADE	22/03/2019	567-3.2	104,13
NLE3668	ADRIANA RESENDE GONCALVES	R016561343	PENALIDADE	29/09/2019	605-0.3	293,47
OMV9776	ADRIANA RESENDE GONCALVES	T000265780	PENALIDADE	30/12/2019	556-8.0	195,23
GZA6438	ADRIANO CALHEIROS DA SILVA	R016780690	PENALIDADE	29/10/2019	567-3.2	130,16
JFM5619	AGNON ALECRIM LACERDA	T000135823	PENALIDADE	13/11/2019	554-1.1	195,23
JFM5619	AGNON ALECRIM LACERDA	A024257845	PENALIDADE	09/11/2019	545-2.5	195,23
NWR0003	AGROPECUARIA JOAO LAZARO LTDA	R017062962	PENALIDADE	26/12/2019	745-5.0	104,13
NKZ9519	ALAN KARDEC SOARES DA SILVA	R017062568	PENALIDADE	26/12/2019	745-5.0	104,13
PHT7618	ALBERICO CLEMENTE DIAS	R016742952	PENALIDADE	26/10/2019	745-5.0	130,16
JGK8427	ALCIR MARQUES DE MORAIS	R016988760	PENALIDADE	12/12/2019	745-5.0	130,16
JGK8427	ALCIR MARQUES DE MORAIS	R017165411	PENALIDADE	13/01/2020	745-5.0	130,16
ONW9070	ALDO ROZA BOLIVAR	A024772355	PENALIDADE	25/06/2019	518-5.1	195,23
PRW2347	ALESSANDRI DA ROCHA ALMEIDA	A024912888	PENALIDADE	03/07/2019	518-5.1	195,23
ONX9612	ALEXANDRE ALBERTO DAS DORES	R017002977	PENALIDADE	15/12/2019	605-0.3	293,47
EUC0029	ALFREDO LAURO DE LIMA NETO	R016817695	PENALIDADE	09/11/2019	745-5.0	104,13
NWC7252	ALINE FERNANDES DE AGUIAR	A024248037	PENALIDADE	18/12/2019	555-0.0	130,16
NWM5876	ALLAN DAVIS ACCIOLY	R016759397	PENALIDADE	29/10/2019	745-5.0	130,16
NWM5876	ALLAN DAVIS ACCIOLY	R016926073	PENALIDADE	22/11/2019	745-5.0	130,16
PRR2536	ALZIRA GOMES DE ALMEIDA	R016740190	PENALIDADE	26/10/2019	745-5.0	130,16
PRI7577	AMBIENTE REPRESENTACOES LTDA EPP	R017038761	PENALIDADE	25/12/2019	745-5.0	130,16
OGJ7360	AMERICAN BR C FORMACAO COND VEICULOS	R016221881	PENALIDADE	07/07/2019	745-5.0	130,16
JUN7187	ANA BONFIM DE OLIVEIRA	R017181020	PENALIDADE	17/01/2020	745-5.0	130,16
PQK0064	ANA CAROLINE SANTOS GONCALVES	R016787718	PENALIDADE	01/11/2019	745-5.0	104,13
PRE9371	ANA DE LOURDES BATISTA	R015946970	PENALIDADE	07/05/2019	745-5.0	130,16
PRY0581	ANA MARIA DE SOUSA CALDAS	R016487486	PENALIDADE	10/09/2019	745-5.0	130,16
QTP0574	ANA PAULA BIANO	R017065211	PENALIDADE	24/12/2019	745-5.0	130,16
NLS2078	ANA PAULA CHAVES AMADOR	A024253142	PENALIDADE	06/11/2019	555-0.0	130,16
PQD2471	ANA PAULA FERREIRA FERNANDES	R016248486	PENALIDADE	14/07/2019	745-5.0	130,16
NKE3325	ANA PAULA GOUVEIA	R016734700	PENALIDADE	20/10/2019	605-0.3	293,47
NKE3325	ANA PAULA GOUVEIA	R016784688	PENALIDADE	03/11/2019	745-5.0	130,16
PQH7950	ANA ROSA DA SILVA	T000062790	PENALIDADE	11/10/2019	556-8.0	195,23
OND1084	ANDERSON RICARDO DE LIMA SILVA	A024245872	PENALIDADE	26/10/2019	556-8.0	195,23
OND1084	ANDERSON RICARDO DE LIMA SILVA	T000221246	PENALIDADE	12/12/2019	599-1.0	293,47
ONM6067	ANDREIA DA SILVA	R016220084	PENALIDADE	04/07/2019	745-5.0	130,16
PXA3476	ANDRESSA GOMES TOLEDO	R016579136	PENALIDADE	08/10/2019	747-1.0	880,41
NWC7619	ANDRESSA GUIMARAES RIBEIRO	A024234063	PENALIDADE	07/09/2019	763-3.1	293,47
PZX6592	ANNA CLAUDIA FONSECA	R015802800	PENALIDADE	28/03/2019	758-7.0	293,47
PZX6592	ANNA CLAUDIA FONSECA	R015950391	PENALIDADE	07/05/2019	758-7.0	293,47
NGN9360	ANTONE RAMOS VIEIRA DA SILVA	R017041080	PENALIDADE	25/12/2019	745-5.0	130,16
OND2996	ANTONIA GRACIANA M COSTA	R016553112	PENALIDADE	25/09/2019	745-5.0	130,16
OND2996	ANTONIA GRACIANA M COSTA	R017056357	PENALIDADE	22/12/2019	605-0.3	293,47
JHB1741	ANTONIO CLEOVANES PEREIRA DOS SANTOS	A025041741	PENALIDADE	12/09/2019	545-2.5	195,23
OGP5005	ANTONIO PASSOS BARBOSA	R016783351	PENALIDADE	31/10/2019	745-5.0	130,16
OHA2152	ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES	R016785170	PENALIDADE	03/11/2019	567-3.2	130,16
OHA2152	ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES	T000232539	PENALIDADE	16/12/2019	545-2.1	195,23
ONP7498	APARECIDA LIBERATO GOUVEA MASSI	R017056608	PENALIDADE	26/12/2019	745-5.0	104,13
PQY8224	APARECIDA MARIA DA SILVA	R015786965	PENALIDADE	27/03/2019	745-5.0	130,16
NLB6995	ARLETE LEMES DOS SANTOS SOUZA	R017018968	PENALIDADE	18/12/2019	745-5.0	130,16
CLA2615	BABACAR POUYE	A024254178	PENALIDADE	12/11/2019	554-1.2	156,18
GQC1214	BENEDITO MENDANHA DA SILVA	R016182877	PENALIDADE	24/06/2019	745-5.0	130,16
OMO5162	BENEDITO MENDANHA DA SILVA	A024910421	PENALIDADE	04/07/2019	554-1.1	195,23
GQC1214	BENEDITO MENDANHA DA SILVA	R016222915	PENALIDADE	08/07/2019	605-0.3	293,47
OGP9880	BENEVINUTO DE CARVALHO MACHADO	R016581048	PENALIDADE	29/09/2019	745-5.0	130,16
OMQ0913	BRENO RABELO CARNEIRO	R016659733	PENALIDADE	12/10/2019	745-5.0	104,13
PRE8697	BRUNA VAZ DE MELO E FREITAS	T000142831	PENALIDADE	11/11/2019	763-3.1	293,47
OGU4709	BRUNO SANTOS FERRARI	R017197409	PENALIDADE	21/01/2020	745-5.0	130,16



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
LMD6364	CAIO DE SOUZA QUEIROZ	R015771508	PENALIDADE	25/03/2019	745-5.0	130,16
OGK1648	CAMILA ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA	T000097447	PENALIDADE	23/10/2019	763-3.1	293,47
OGT0358	CAMILA ANGELICA DANTAS	A024944483	PENALIDADE	24/07/2019	556-8.0	195,23
KJC4443	CARLA MOURA DE OLIVEIRA MELO	R016251819	PENALIDADE	16/07/2019	745-5.0	130,16
NGY8009	CARLINDO JOSE DOS SANTOS	R016238962	PENALIDADE	10/07/2019	746-3.0	156,18
NGY8009	CARLINDO JOSE DOS SANTOS	R016238963	PENALIDADE	10/07/2019	745-5.0	104,13
ONQ8036	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	R016789525	PENALIDADE	05/11/2019	745-5.0	130,16
JHH6255	CARLOS GONCALVES DA SILVA	A024677422	PENALIDADE	09/05/2019	554-1.1	156,18
NGY4525	CARLOS HENRIQUE GOMES	R016219303	PENALIDADE	04/07/2019	745-5.0	130,16
OGR5584	CARLOS JOSE DOS SANTOS	T000109076	PENALIDADE	31/10/2019	554-1.2	195,23
OVP7151	CAROLINA GABRIELA OLIVEIRA	R016549875	PENALIDADE	26/09/2019	745-5.0	130,16
KRS2103	CECILIO SAGI JORGE ELIAS	R017036038	PENALIDADE	23/12/2019	745-5.0	130,16
OGH6527	CHARLIANE PAULINO DO NASCIMENTO	R015924594	PENALIDADE	30/04/2019	745-5.0	130,16
KFB5160	CHILLON DO VALE PIO JR	A024261771	PENALIDADE	07/12/2019	556-8.0	195,23
HPF1104	CINEZIO SILVA DE SENA	R016758973	PENALIDADE	30/10/2019	745-5.0	130,16
NGB4189	CLAUDIO SIMOES VENTRIGLIA	R016234562	PENALIDADE	15/07/2019	745-5.0	130,16
NGB4189	CLAUDIO SIMOES VENTRIGLIA	R016564091	PENALIDADE	27/09/2019	745-5.0	130,16
PQ19323	CLAYDSON LUIZ PEREIRA RIBEIRO ARAUJO	R016936451	PENALIDADE	27/11/2019	745-5.0	130,16
NKW2100	CLAYTON CESAR DA COSTA SOUZA	T000223238	PENALIDADE	13/12/2019	554-1.1	195,23
NWA6414	CLEONE NOGUEIRA DA SILVA	R016735876	PENALIDADE	27/10/2019	745-5.0	130,16
ONE1526	CLEONICE DE FATIMA LAMONIER	R015901291	PENALIDADE	21/04/2019	605-0.3	293,47
KBT7966	CLOVES ALVES MACHADO	R017018478	PENALIDADE	18/12/2019	745-5.0	130,16
OMX3013	CRISOSTOMO TEIXEIRA NETO	R017056247	PENALIDADE	25/12/2019	746-3.0	195,23
KBQ7231	CRISTIANE VALERIA DOS SANTOS	A024536972	PENALIDADE	06/04/2019	581-9.1	880,41
OGP1545	CRISTIANE VAZ ATAIDE INOCENTE	A024256409	PENALIDADE	11/11/2019	605-0.1	293,47
PRA1189	CRISTIENE PEREIRA CAMARA	R016782315	PENALIDADE	02/11/2019	745-5.0	130,16
OGW6975	DALGIZIA MARIA ALEIXO	A024238404	PENALIDADE	06/10/2019	556-8.0	195,23
OGW6975	DALGIZIA MARIA ALEIXO	R016736673	PENALIDADE	25/10/2019	745-5.0	130,16
PRU3301	DANIEL BARBOSA MAIA	R016550616	PENALIDADE	25/09/2019	605-0.3	293,47
NWM6634	DANIEL GONCALVES NETO	R016549174	PENALIDADE	25/09/2019	745-5.0	130,16
NWM6634	DANIEL GONCALVES NETO	R016736119	PENALIDADE	23/10/2019	745-5.0	130,16
NWM6634	DANIEL GONCALVES NETO	R016736120	PENALIDADE	26/10/2019	605-0.3	293,47
NWM6634	DANIEL GONCALVES NETO	R016993443	PENALIDADE	11/12/2019	745-5.0	130,16
NWM6634	DANIEL GONCALVES NETO	T000269533	PENALIDADE	03/01/2020	538-0.0	130,16
OML1493	DANIELA DE SOUZA RODRIGUES	R016383038	PENALIDADE	29/08/2019	745-5.0	130,16
ONH2026	DANILLO LOPES SILVA	R016246341	PENALIDADE	12/07/2019	745-5.0	130,16
NVY5787	DAPHINY CARNEIRO SODRE MENDONCA	R016735829	PENALIDADE	24/10/2019	745-5.0	130,16
OVR6951	DAVI RIBEIRO GOMES	T000148920	PENALIDADE	14/11/2019	548-7.0	195,23
NWB4139	DENISE ALVES DE JESUS ROSAL	R015786061	PENALIDADE	29/03/2019	745-5.0	130,16
NLJ4783	DENISE RESENDE OLIVEIRA	R016580537	PENALIDADE	01/10/2019	745-5.0	130,16
JIX0463	DENISE ROBERTA SILVA	R017053310	PENALIDADE	28/12/2019	745-5.0	130,16
JTS2786	DIOGO RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	R017035727	PENALIDADE	21/12/2019	605-0.3	293,47
NLO6520	DIVALCI LUCIO CALDAS DIAS	R015918482	PENALIDADE	28/04/2019	746-3.0	195,23
HG15769	DIVINO ANGELO DE OLIVEIRA	R015757506	PENALIDADE	21/03/2019	745-5.0	104,13
AJU4005	DIVINO ANGELO DE OLIVEIRA	R016583681	PENALIDADE	01/10/2019	745-5.0	130,16
KEQ2942	DIVINO JOSE COSTA	R016973466	PENALIDADE	07/12/2019	745-5.0	130,16
JFT1184	DORIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	R015757631	PENALIDADE	22/03/2019	745-5.0	130,16
OOC3639	EDELSON FREITAS ROSA	T000114323	PENALIDADE	01/11/2019	545-2.6	195,23
OOC3639	EDELSON FREITAS ROSA	T000251665	PENALIDADE	28/12/2019	573-8.0	293,47
NSO6125	EDINALDO GOMES DE MORAIS	R015924222	PENALIDADE	28/04/2019	605-0.3	234,78
LOG6915	EDINALVA DE ARAUJO E SILVA	T000265092	PENALIDADE	30/12/2019	604-1.2	195,23
OMT2439	EDNA DIVINA DE SOUZA E SILVA	T000056076	PENALIDADE	09/10/2019	542-8.4	293,47
OML9227	EDNE GOMES DE OLIVEIRA	R016990158	PENALIDADE	08/12/2019	745-5.0	130,16
PQH0591	EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	A024237427	PENALIDADE	05/12/2019	556-8.0	156,18
PQN7700	EDUARDO ALENCASTRO LOBO	R017060701	PENALIDADE	26/12/2019	745-5.0	130,16
PRI4747	EDUARDO FREITAS ROSA	R016659868	PENALIDADE	12/10/2019	746-3.0	195,23
NFR6186	EDUARDO JONAS FERREIRA	R017036204	PENALIDADE	24/12/2019	745-5.0	130,16
NWQ3721	EDUARDO SOUZA CRUZ	R016354151	PENALIDADE	18/08/2019	745-5.0	130,16
NKO6350	EDUARDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	R016759272	PENALIDADE	28/10/2019	745-5.0	130,16
NKZ3130	ELAINE FERREIRA BORILLI	R016548849	PENALIDADE	24/09/2019	567-3.2	130,16
NKZ3130	ELAINE FERREIRA BORILLI	R017054822	PENALIDADE	25/12/2019	745-5.0	130,16
OOE4489	ELANI MARIA PALUDO	R016926780	PENALIDADE	25/11/2019	605-0.3	293,47
NVZ2720	ELIANE OLIMPIO DE SOUZA ROCHA	R016735844	PENALIDADE	20/10/2019	745-5.0	130,16
PRL1477	ELIAS BERNARDES MILAGRE	T000061601	PENALIDADE	15/10/2019	546-0.0	130,16
JEM4427	ELIAS CAMPOS DA SILVA	R015936493	PENALIDADE	04/05/2019	745-5.0	130,16



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
PQD7244	ELISANGELA DE OLIVEIRA ALVES	A024939824	PENALIDADE	23/07/2019	573-8.0	293,47
PQD7244	ELISANGELA DE OLIVEIRA ALVES	A024898835	PENALIDADE	27/07/2019	704-8.1	293,47
OAV9807	ELISEU DE MELO QUEIROZ	T000190293	PENALIDADE	17/12/2019	573-8.0	293,47
NGP1757	ELIZA DA SILVA FERREIRA	T000154101	PENALIDADE	16/11/2019	554-1.1	195,23
NGP1757	ELIZA DA SILVA FERREIRA	R017059979	PENALIDADE	21/12/2019	745-5.0	130,16
PBN3860	ELLIZ MARIA ANTONIO DOS SANTOS	A024930919	PENALIDADE	27/07/2019	763-3.1	293,47
PBN3860	ELLIZ MARIA ANTONIO DOS SANTOS	A024935446	PENALIDADE	27/07/2019	556-8.0	195,23
PBN3860	ELLIZ MARIA ANTONIO DOS SANTOS	R016685376	PENALIDADE	17/10/2019	745-5.0	130,16
PBN3860	ELLIZ MARIA ANTONIO DOS SANTOS	R016747535	PENALIDADE	26/10/2019	745-5.0	130,16
NLJ2266	ENEDI DA SILVA GUIMARAES	R016989627	PENALIDADE	11/12/2019	745-5.0	130,16
NTJ9957	ERICK VINICIUS DOS REIS MESQUITA	A024244487	PENALIDADE	08/10/2019	604-1.2	195,23
ONN4199	EVALDO NUNES CAETANO	T000141080	PENALIDADE	11/11/2019	554-1.2	195,23
OGS7376	FABBITUR SERV TRANSP E TURISMO EIRELI ME	T000135548	PENALIDADE	17/11/2019	545-2.5	195,23
OMY1306	FABIO GUIMARAES ALVES	R016324199	PENALIDADE	13/08/2019	746-3.0	195,23
NWJ1100	FERNANDA ALVES MARTINS	R016781532	PENALIDADE	29/10/2019	567-3.2	130,16
OGZ0351	FLAVIA ARAGAO MARTINS DE MELO	A024235290	PENALIDADE	20/08/2019	556-8.0	195,23
OUE2259	FRANCISCA DA SILVA MENESES	R016656198	PENALIDADE	13/10/2019	745-5.0	130,16
NHN3906	FRANCISCO SILVA LIMA CORONHA	R015758504	PENALIDADE	22/03/2019	745-5.0	130,16
MBH0983	FRANKLIN NUNES DA SILVA	R016784482	PENALIDADE	03/11/2019	745-5.0	130,16
QNW6990	GABRIEL COSTA SILVEIRA	R016791645	PENALIDADE	28/10/2019	745-5.0	130,16
PRH6930	GABRIELA DE FREITAS MARCHESI LOBO	R016237712	PENALIDADE	07/07/2019	745-5.0	130,16
PQF0633	GABRIELA RIBEIRO LEITE	R015811808	PENALIDADE	03/04/2019	758-7.0	293,47
NFJ4459	GERALDA LUCINDA GOMES	T000147172	PENALIDADE	12/11/2019	518-5.1	195,23
PRM0596	GERSON RODRIGUES DA CONCEICAO SILVA	R015787094	PENALIDADE	29/03/2019	745-5.0	104,13
GQR6596	GESSICA MIRANDA	T000278135	PENALIDADE	04/01/2020	555-0.0	130,16
EXS4339	GEVERSON PEREIRA DE SA	R016291714	PENALIDADE	28/07/2019	745-5.0	130,16
EXS4339	GEVERSON PEREIRA DE SA	R016297497	PENALIDADE	29/07/2019	745-5.0	130,16
DED3538	GILSON SOUSA SAMPAIO	R016221087	PENALIDADE	03/07/2019	745-5.0	130,16
CNS1800	GILVAN MANOEL DOS SANTOS	A024238318	PENALIDADE	13/10/2019	556-8.0	195,23
NGP3943	GIOVANNA ALLEN BITTAR DI REZENDE	R016912259	PENALIDADE	21/11/2019	605-0.3	234,78
KCG3746	GORA SALL	T000267355	PENALIDADE	31/12/2019	554-1.1	195,23
ONO0624	GRUPO FK LTDA ME	T000265505	PENALIDADE	30/12/2019	556-8.0	195,23
OMZ9888	GUSTAVO CUSTODIO OLIVEIRA	A025001873	PENALIDADE	22/08/2019	573-8.0	293,47
OMZ9888	GUSTAVO CUSTODIO OLIVEIRA	A025001735	PENALIDADE	28/08/2019	736-6.2	130,16
NGW8761	GUSTAVO CUSTODIO OLIVEIRA	A024558877	PENALIDADE	03/09/2019	546-0.0	104,13
ONA9799	HEBER DOS REIS VELOSO TORRES	R016493016	PENALIDADE	11/09/2019	745-5.0	130,16
ONB2421	HELENA MARIA INACIO DE OLIVEIRA LOBO	R017063389	PENALIDADE	28/12/2019	745-5.0	130,16
JKI7108	HELIO FAUSTO BORGES	R016744461	PENALIDADE	27/10/2019	745-5.0	130,16
JJL8293	HELIO FLEURY DA ROCHA	R016937393	PENALIDADE	27/11/2019	745-5.0	130,16
ONW8580	HOZANA ANTONIO MENDANHA	A021588643	PENALIDADE	29/03/2019	763-3.1	234,78
NWA1375	HUGO DE CARVALHO VILELA	R016787083	PENALIDADE	01/11/2019	745-5.0	130,16
NWA1375	HUGO DE CARVALHO VILELA	R017036975	PENALIDADE	23/12/2019	745-5.0	130,16
PRU7086	IDINA CANDIDA DE SOUSA	T000239090	PENALIDADE	22/12/2019	556-8.0	195,23
JGG3396	INGRYD DE SOUZA MARTINS	R015916362	PENALIDADE	29/04/2019	745-5.0	130,16
QDQ8406	ISAAC FERNANDES	R017065009	PENALIDADE	23/12/2019	745-5.0	130,16
NGI1459	ISAURA MIRACEMA MACHADO GAMES	R016937561	PENALIDADE	27/11/2019	758-7.0	293,47
ONI3139	IVANILDES DE ASSIS JUBE	R016926544	PENALIDADE	22/11/2019	745-5.0	104,13
NGP8419	IVETH CERQUEIRA DE CASTRO RIBEIRO	A024271011	PENALIDADE	13/12/2019	556-8.0	195,23
ONI6070	IVO OLIVEIRA COELHO DE SOUZA	A024729828	PENALIDADE	04/09/2019	546-0.0	130,16
OOE1404	JACQUELINE KENNEDY GUIMARAES MARQUES	R017060564	PENALIDADE	21/12/2019	745-5.0	130,16
PQL1472	JAIRO FERREIRA VEIGA TIPPLE	R016384273	PENALIDADE	25/08/2019	745-5.0	130,16
NFD7110	JAMILE RIBEIRO QUEIROZ	A024558050	PENALIDADE	11/04/2019	545-2.4	195,23
OMM6982	JARDEL MARIA GOMES DE ARAUJO	R016241761	PENALIDADE	12/07/2019	758-7.0	293,47
OMM6982	JARDEL MARIA GOMES DE ARAUJO	R016781748	PENALIDADE	02/11/2019	745-5.0	130,16
OMM6982	JARDEL MARIA GOMES DE ARAUJO	R017002370	PENALIDADE	14/12/2019	567-3.2	130,16
ONR7623	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	R016222105	PENALIDADE	07/07/2019	745-5.0	130,16
ONL2076	JESSICA DE SOUZA PEREIRA DZIEDICZ	A021598165	PENALIDADE	29/04/2019	605-0.1	293,47
QCS5164	JESUS LUIZ	R016348896	PENALIDADE	17/08/2019	605-0.3	293,47
PZT5814	JHANAINA SILVA VIEIRA	R016927718	PENALIDADE	25/11/2019	605-0.3	293,47
OND4320	JHONATAN DIAS DE OLIVEIRA	R015929323	PENALIDADE	28/04/2019	745-5.0	130,16
KEU3938	JOACIR TEIXEIRA FERREIRA	T000255821	PENALIDADE	06/01/2020	545-2.6	195,23
NWP4750	JOANA DARCI BORGES FELIPE	R015759199	PENALIDADE	23/03/2019	745-5.0	104,13
HBR4758	JOAO CARLOS RODRIGUES DA MOTA	A024949926	PENALIDADE	27/07/2019	545-2.7	195,23
PQS4618	JOAO DA SILVA ARANHA JUNIOR	T000083672	PENALIDADE	17/10/2019	555-0.0	130,16
OMO7355	JOAO LOPES SANTANA	A021586711	PENALIDADE	06/05/2019	554-1.2	195,23

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,  
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1263  
smt.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
KEW7908	JOAO PEDRO DA SILVA MAIA	A024504415	PENALIDADE	03/04/2019	548-7.0	156,18
JIT4734	JOHAN GONZAGA DA SILVA NUNES	R015746932	PENALIDADE	18/03/2019	746-3.0	195,23
ONT9782	JONATHAS FERNANDES DA ROCHA SANTOS	R016783526	PENALIDADE	01/11/2019	745-5.0	130,16
HSZ1983	JOSE DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA	R016218844	PENALIDADE	06/07/2019	567-3.2	130,16
HSZ1983	JOSE DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA	R016222949	PENALIDADE	08/07/2019	745-5.0	130,16
OGR8517	JOSE FERNANDO ANTONIO SILVA	R015766783	PENALIDADE	24/03/2019	605-0.3	234,78
PSC2702	JOSE LEANDRO NASCIMENTO OLIVEIRA	T000008197	PENALIDADE	11/11/2019	581-9.1	880,41
OMO9029	JOSE MARIA XAVIER	R015800625	PENALIDADE	02/04/2019	746-3.0	195,23
OND8356	JOSE PAULO BERNARDES BARBOSA	R016562279	PENALIDADE	30/09/2019	745-5.0	130,16
PRT0259	JOSE PEREIRA BORGES	R017042849	PENALIDADE	23/12/2019	745-5.0	130,16
PRT0259	JOSE PEREIRA BORGES	R017042850	PENALIDADE	23/12/2019	745-5.0	130,16
NKF6464	JOSEBIAS BORGES DE OLIVEIRA	A021617771	PENALIDADE	17/08/2019	545-2.5	195,23
NWE7010	JULIANA FIGUEIREDO JORGE	A021588745	PENALIDADE	03/04/2019	763-3.1	234,78
QPE6276	JULIANA MORAIS R PEREIRA	R016749356	PENALIDADE	29/10/2019	745-5.0	130,16
PQJ5530	JULIO ALBERTO DAS DORES	R016564320	PENALIDADE	27/09/2019	745-5.0	130,16
OGU9555	JULLIANA CARLA VALADAO PIMENTEL	R017055819	PENALIDADE	22/12/2019	605-0.3	293,47
QNB4059	JUNIOR SANTOS NEVES	A024245791	PENALIDADE	09/11/2019	556-8.0	195,23
PAT1708	KANDANGO TRANS E TURISMO LTDA EPP	R016278130	PENALIDADE	22/07/2019	745-5.0	130,16
PQY7135	KARINA ALVES DA SILVA	R016917788	PENALIDADE	22/11/2019	745-5.0	130,16
NWD6351	KATHERINE CAMACHO FERREIRA	R016781501	PENALIDADE	28/10/2019	745-5.0	130,16
PSB8116	KEILA FERREIRA DE JESUS	R016794502	PENALIDADE	03/11/2019	745-5.0	130,16
HKT8669	KEILA MARIA DA SILVA MAGALHAES	R015433888	PENALIDADE	31/12/2018	745-5.0	104,13
JUM0994	KELEN KRISLEY SOUZA SILVA	R016247692	PENALIDADE	13/07/2019	745-5.0	130,16
OGK9107	KEYLLA FELIPE VASQUES	R015759327	PENALIDADE	23/03/2019	745-5.0	130,16
PQI2038	LARA NOGUEIRA DE JESUS SOUZA SANTANA	R016222317	PENALIDADE	04/07/2019	745-5.0	104,13
NKN9292	LARISSA DE SOUSA SANTOS	R016245694	PENALIDADE	13/07/2019	745-5.0	130,16
QTN1298	LEONARDO FIGUEIREDO LOBO	R017065180	PENALIDADE	22/12/2019	745-5.0	130,16
PRP2907	LEONARDO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA	R016915724	PENALIDADE	20/11/2019	605-0.3	293,47
OQZ7986	LEONARDO SANTANA ROSA	R017063698	PENALIDADE	22/12/2019	745-5.0	130,16
NKR8699	LEONCIO CAETANO PEREIRA DA SILVA	R016980645	PENALIDADE	08/12/2019	745-5.0	130,16
PRF4130	LINDAIR APARECIDA BORGES MATHIA	R015809543	PENALIDADE	03/04/2019	745-5.0	130,16
PQZ6651	LORENA DIAS DA SILVA	R015760649	PENALIDADE	23/03/2019	604-1.2	156,18
JKL2781	LORENA MENDES DA SILVA	T000068753	PENALIDADE	12/10/2019	762-5.2	234,78
QKI5887	LORRANY CRISTINA ROCHA PEIXOTO	R017065050	PENALIDADE	26/12/2019	758-7.0	293,47
OOD1058	LOURANDIR MARQUES DE FIGUEIREDO	A021620755	PENALIDADE	12/07/2019	556-8.0	195,23
OXQ3736	LUANA DE SOUSA ROSA RODRIGUES DE MORAIS	R016947197	PENALIDADE	05/12/2019	745-5.0	130,16
HFK5812	LUCAS CALIXTO CALACA	R016260593	PENALIDADE	19/07/2019	745-5.0	130,16
NWP8914	LUCIMAR ALVES DA SILVA	R015759207	PENALIDADE	22/03/2019	745-5.0	130,16
PQX8451	LUCIO JOAQUIM GOMES JUNIOR	R015771882	PENALIDADE	25/03/2019	745-5.0	130,16
NLE4160	LUIZ HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA	R016925766	PENALIDADE	26/11/2019	745-5.0	130,16
NJX8195	LUIZ ROGERIO AMORIM GOMES	T000044731	PENALIDADE	09/10/2019	605-0.1	293,47
NGE3174	LUIZINHO BARBOSA MIRANDA	T000220813	PENALIDADE	14/12/2019	581-9.1	880,41
JID3459	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R017059684	PENALIDADE	21/12/2019	746-3.0	195,23
NGX8799	LUZINET RIBEIRO CORREA	R016912303	PENALIDADE	22/11/2019	567-3.2	130,16
NLB9410	MAICON UILLIAN PEREIRA DE ABREU	A021620847	PENALIDADE	13/07/2019	545-2.7	195,23
ERZ5553	MANOEL DA SILVA	R017059526	PENALIDADE	26/12/2019	745-5.0	130,16
PBV2268	MANOEL RODRIGUES MESQUITA FILHO	R017009882	PENALIDADE	16/12/2019	758-7.0	293,47
OOE4520	MARA ESTER RIBEIRO BORGES FERNANDES	A025030333	PENALIDADE	05/09/2019	545-2.1	195,23
OOE4520	MARA ESTER RIBEIRO BORGES FERNANDES	R017063666	PENALIDADE	22/12/2019	745-5.0	130,16
PQE7835	MARA RUBIA RODRIGUES	R016848092	PENALIDADE	11/11/2019	745-5.0	130,16
PQE7835	MARA RUBIA RODRIGUES	T000185273	PENALIDADE	09/12/2019	546-0.0	130,16
PRS8275	MARCELLA VAZ DE MELO E FREITAS	R016740277	PENALIDADE	25/10/2019	745-5.0	104,13
KDH1789	MARCELO LOPES SILVA	A024240619	PENALIDADE	28/08/2019	556-8.0	195,23
PRF7167	MARCELO RAIMUNDO DA SILVA	R015760749	PENALIDADE	23/03/2019	745-5.0	104,13
AQO5983	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	T000048063	PENALIDADE	09/10/2019	573-8.0	293,47
GWP5701	MARCIA CRISTINA ALVES DE MATOS	R017187033	PENALIDADE	18/01/2020	758-7.0	293,47
NLJ3549	MARCILENE MOREIRA DA MAIA SILVA	R015918472	PENALIDADE	29/04/2019	745-5.0	130,16
NLJ3549	MARCILENE MOREIRA DA MAIA SILVA	R015928674	PENALIDADE	29/04/2019	745-5.0	130,16
JGP4811	MARCILIO DAS NEVES AZEVEDO	R016284672	PENALIDADE	27/07/2019	745-5.0	130,16
JGP4811	MARCILIO DAS NEVES AZEVEDO	R016878316	PENALIDADE	17/11/2019	745-5.0	130,16
JGP4811	MARCILIO DAS NEVES AZEVEDO	R016976576	PENALIDADE	05/12/2019	746-3.0	195,23
JGP4811	MARCILIO DAS NEVES AZEVEDO	R017178465	PENALIDADE	17/01/2020	745-5.0	130,16
JGP4811	MARCILIO DAS NEVES AZEVEDO	R017180920	PENALIDADE	17/01/2020	745-5.0	130,16
NWF3392	MARCIO DE JESUS FREITAS	R017055383	PENALIDADE	21/12/2019	745-5.0	104,13
PQH3955	MARCIO RICARDO PEREIRA DE SOUZA	A021613400	PENALIDADE	03/09/2019	554-1.2	195,23



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
PRT0892	MARCO ANTONIO INACIO DA SILVA	R016927559	PENALIDADE	26/11/2019	745-5.0	130,16
ONW5542	MARCO AURELIO CORDEIRO DE PAULA	R016246457	PENALIDADE	13/07/2019	746-3.0	156,18
KEZ2488	MARCOS DE JESUS CANTANHEIDE	A024805317	PENALIDADE	26/07/2019	545-2.5	195,23
KEQ6795	MARCOS PAULO DA SILVA COSTA	R016705541	PENALIDADE	23/10/2019	745-5.0	104,13
NYG2105	MARCOS TULIO GUIOTTI CINTRA	R016926125	PENALIDADE	22/11/2019	567-3.2	130,16
ONW1620	MARIA DE FATIMA D DE ARAUJO	A021606678	PENALIDADE	06/07/2019	545-2.7	195,23
PQD4755	MARIA JOSE ROCHA MOURA TAFFARO	R016917525	PENALIDADE	21/11/2019	758-7.0	293,47
PQD4755	MARIA JOSE ROCHA MOURA TAFFARO	R017038234	PENALIDADE	24/12/2019	745-5.0	130,16
NVZ4415	MARIA JOSE ROCHA MOURA TAFFARO	R017055295	PENALIDADE	26/12/2019	605-0.3	293,47
PRR7486	MARIA LUCIA REIS E SILVA	R015767471	PENALIDADE	24/03/2019	605-0.3	234,78
JVU3255	MARIA LUISA DIAS DA SILVA	R015944277	PENALIDADE	05/05/2019	745-5.0	104,13
PQZ1389	MARIA NEUZA VERISSIMO DE ALMEIDA	A024554434	PENALIDADE	24/06/2019	546-0.0	130,16
PAR0834	MARIANA CUSTODIO	R016246588	PENALIDADE	13/07/2019	745-5.0	130,16
PRZ5075	MARIANA LIMA DE OLIVEIRA	R016586784	PENALIDADE	29/09/2019	745-5.0	104,13
PQV9525	MARIZA LEMES DOS SANTOS	R015917726	PENALIDADE	27/04/2019	745-5.0	130,16
NGT5037	MARLENE CABRAL DE LIMA	T000249305	PENALIDADE	23/12/2019	554-1.1	195,23
NWM6926	MARTA RIBEIRO LIMA	A021594588	PENALIDADE	30/04/2019	554-1.2	156,18
OGU9273	MAX ALVES DE JESUS	R015759431	PENALIDADE	21/03/2019	745-5.0	104,13
IEZ6725	MAX SUEL DE ARAUJO	T000144932	PENALIDADE	12/11/2019	552-5.0	130,16
ONM1872	MAYCON ROMULO CUNHA PARREIRA	R015759889	PENALIDADE	22/03/2019	745-5.0	130,16
NKP0579	MICAELE CORREIA FERNANDES	R016584746	PENALIDADE	29/09/2019	745-5.0	130,16
PQF1377	MILENA DE LOURDES GARCIA ASSIS	R016278296	PENALIDADE	23/07/2019	745-5.0	104,13
NKA3952	MILTA DOS SANTOS NEVES	R015801979	PENALIDADE	02/04/2019	758-7.0	234,78
NKA3952	MILTA DOS SANTOS NEVES	A021588048	PENALIDADE	29/04/2019	763-3.1	234,78
NKA3952	MILTA DOS SANTOS NEVES	R015923758	PENALIDADE	01/05/2019	605-0.3	234,78
NKA3952	MILTA DOS SANTOS NEVES	R015928506	PENALIDADE	27/04/2019	758-7.0	234,78
NKA3952	MILTA DOS SANTOS NEVES	R015936898	PENALIDADE	02/05/2019	605-0.3	234,78
OGL9124	MINIMERCADO GLORIA LTDA ME	R015836778	PENALIDADE	10/04/2019	758-7.0	293,47
PRO5508	MIRELLY PEREIRA	R016550531	PENALIDADE	24/09/2019	745-5.0	130,16
PRI9451	MIRIA BUENO REIS	R016791360	PENALIDADE	31/10/2019	758-7.0	293,47
PRI9451	MIRIA BUENO REIS	R017004141	PENALIDADE	11/12/2019	605-0.3	293,47
NFP2028	MM MUNIZ VILA VERDE ACAA VIDEO ME	R017078541	PENALIDADE	27/12/2019	605-0.3	293,47
PRE3462	MULLER RODRIGUES DOS SANTOS	R016739619	PENALIDADE	30/10/2019	746-3.0	156,18
JEO1764	MULLER RODRIGUES DOS SANTOS	R016780749	PENALIDADE	02/11/2019	605-0.3	293,47
PQE0712	NADIA ALECASTRO R C F PIRES	R016339488	PENALIDADE	11/08/2019	746-3.0	195,23
CBV0857	NAR DIOUF	R016786324	PENALIDADE	01/11/2019	605-0.3	234,78
QPR6970	NATALIA KESSY MARTINS GALVAO	R016983010	PENALIDADE	08/12/2019	605-0.3	293,47
NWI4329	NATANAEL AMANCIO MAMEDE	R015759137	PENALIDADE	22/03/2019	745-5.0	130,16
MCK6275	NEIDY ALVES SANTANA	T000184137	PENALIDADE	28/12/2019	573-8.0	293,47
PQG8326	NELMO COELHO DE AGUIAR	R015760381	PENALIDADE	22/03/2019	745-5.0	104,13
OOF7477	NEUBA ERLEINE DE SOUZA SILVA	R016742893	PENALIDADE	27/10/2019	605-0.3	293,47
FKK6485	NEY RIBEIRO CAVALCANTE BRAGA	R016924772	PENALIDADE	25/11/2019	605-0.3	293,47
NLK4117	NILTON CESAR FERREIRA RIOS	A024908734	PENALIDADE	02/07/2019	545-2.5	195,23
PBC3471	NOVEPAR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELLI	R016236526	PENALIDADE	21/07/2019	745-5.0	130,16
NGY4361	ODAIR JOSE DE CAMARGO	A024239557	PENALIDADE	29/10/2019	556-8.0	195,23
OMU9280	OLIMPIA DE SOUZA DANTAS	A021612514	PENALIDADE	08/07/2019	556-8.0	195,23
PRO2537	OLIMPIA DE SOUZA DANTAS	A024963811	PENALIDADE	04/08/2019	567-3.1	130,16
NAB4982	OLIVAN PIRES REIS	A024250393	PENALIDADE	12/11/2019	554-1.2	195,23
PQQ7081	ONARIO MACHADO MARTINS	R016785777	PENALIDADE	03/11/2019	745-5.0	104,13
PQQ7081	ONARIO MACHADO MARTINS	R016785778	PENALIDADE	03/11/2019	746-3.0	156,18
PQQ7081	ONARIO MACHADO MARTINS	R016927116	PENALIDADE	24/11/2019	745-5.0	104,13
NGK6546	OSCAR DA SILVA MOURAO	T000154651	PENALIDADE	17/11/2019	545-2.1	195,23
NGK6546	OSCAR DA SILVA MOURAO	T000279649	PENALIDADE	06/01/2020	573-8.0	293,47
NKD2790	OSVALDO MONTEIRO DA ROCHA	R015936905	PENALIDADE	04/05/2019	745-5.0	104,13
PRN5348	OSVANDO DO NASCIMENTO BARRA	R016786005	PENALIDADE	01/11/2019	745-5.0	130,16
PQW3364	PAROQUIA JESUS DE NAZARE	R016623250	PENALIDADE	05/10/2019	746-3.0	195,23
OZW3575	PATRICIA FERREIRA VIANNA	R015779890	PENALIDADE	27/03/2019	745-5.0	130,16
OZW3575	PATRICIA FERREIRA VIANNA	A021621495	PENALIDADE	16/07/2019	555-0.0	130,16
NFZ6088	PATRICIA GOUVEIA MONTES	T000148481	PENALIDADE	19/11/2019	538-0.0	130,16
NLR4017	PATRICIA VIEIRA REZENDE SILVA	R015758878	PENALIDADE	22/03/2019	605-0.3	293,47
NLR4017	PATRICIA VIEIRA REZENDE SILVA	R015785954	PENALIDADE	29/03/2019	605-0.3	293,47
OMP1480	PAULLA FERNANDES DI MOURA PACHECO	R017063267	PENALIDADE	25/12/2019	758-7.0	293,47
PQN2067	PAULO CESAR SOARES MARTINS	T000055611	PENALIDADE	09/10/2019	555-0.0	130,16
NWR8922	PAULO HENRIQUE ELIAS ALVES	R017055550	PENALIDADE	22/12/2019	605-0.3	293,47
MXG6661	PAULO HENRIQUE MEIRELES CUNHA NUNES	R016786711	PENALIDADE	05/11/2019	745-5.0	130,16



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
ONT5077	PEDRO DE ALCANTARA MORAIS DA SILVA	R016737827	PENALIDADE	27/10/2019	745-5.0	130,16
PRS4572	PEDRO DE SOUSA	A021610535	PENALIDADE	03/10/2019	604-1.2	195,23
PRS4572	PEDRO DE SOUSA	R016563593	PENALIDADE	30/09/2019	567-3.2	130,16
KEZ3215	PEDRO ORLANDO DE SOUZA	R016792374	PENALIDADE	03/11/2019	746-3.0	195,23
ONR7958	PRICILA DOS SANTOS BAHIA	R016790874	PENALIDADE	30/10/2019	758-7.0	293,47
PRP7844	QUEILA FARIAS DE CASTRO	R017010964	PENALIDADE	14/12/2019	745-5.0	130,16
GOW7014	RAFAEL ALEIXO DE ARRUDA	R016305067	PENALIDADE	01/08/2019	745-5.0	130,16
NKT2130	RAFAEL MEIRELES	T000220769	PENALIDADE	12/12/2019	544-4.0	88,38
NKT2130	RAFAEL MEIRELES	T000219629	PENALIDADE	13/12/2019	763-3.1	293,47
KIX3441	RAFAEL MORAES FERNANDES	T000157724	PENALIDADE	19/11/2019	562-2.5	88,38
OGR7264	RAFAEL SILVANO DE OLIVEIRA	R016552894	PENALIDADE	28/09/2019	745-5.0	130,16
NLG2080	RAIMUNDO BENEDITO DE QUEIROZ	A024258019	PENALIDADE	17/11/2019	762-5.1	293,47
PQL1732	RAMON CARMO DOS SANTOS	R016793850	PENALIDADE	03/11/2019	758-7.0	293,47
PQL1732	RAMON CARMO DOS SANTOS	R016917608	PENALIDADE	20/11/2019	758-7.0	293,47
NWC7312	REGINALDO VIEIRA LOPES	R016580800	PENALIDADE	02/10/2019	745-5.0	130,16
OGV7989	RENATO ALEXANDRE DA SILVA	R015759444	PENALIDADE	23/03/2019	745-5.0	130,16
PBT8823	RENATO HOLANDA LIMA	R016785593	PENALIDADE	03/11/2019	745-5.0	130,16
OMW6954	RENATO VITOR PEREIRA	T000264890	PENALIDADE	30/12/2019	731-5.0	130,16
PQK3855	ROBERTO DE NAZARE CORREA	A024240348	PENALIDADE	07/12/2019	556-8.0	195,23
OGV2987	RODOLPHO LUIZ COLOGNI	R017005671	PENALIDADE	16/12/2019	745-5.0	130,16
PBR3408	RODRIGO LUIZ DE V M E M TIBAU	R016355242	PENALIDADE	19/08/2019	745-5.0	130,16
PBR3408	RODRIGO LUIZ DE V M E M TIBAU	R016834519	PENALIDADE	10/11/2019	745-5.0	130,16
NWM6431	ROGERIO HENRIQUE GOMES DE SOUZA NEVES	A024960748	PENALIDADE	05/08/2019	554-1.1	195,23
PAR5330	RONALDO MARTINS GOMES	R016738460	PENALIDADE	23/10/2019	746-3.0	195,23
PAR5330	RONALDO MARTINS GOMES	R016759680	PENALIDADE	28/10/2019	745-5.0	130,16
OGV2690	RONALDO NOGUEIRA PIMENTEL	R016230655	PENALIDADE	16/07/2019	746-3.0	156,18
OGV2690	RONALDO NOGUEIRA PIMENTEL	R016234168	PENALIDADE	07/07/2019	745-5.0	104,13
NDD1046	RONILDA NAZARIO GARCIA	R016912053	PENALIDADE	23/11/2019	745-5.0	104,13
DCP1934	RONNY CAETANO LEAL	R016791813	PENALIDADE	03/11/2019	745-5.0	130,16
NGZ2418	RONYS DE SOUZA COUTINHO BRANDAO	A024956036	PENALIDADE	03/08/2019	573-8.0	293,47
NVP2618	ROQUE FERREIRA DE MELO	R015907648	PENALIDADE	23/04/2019	758-7.0	293,47
NVP2618	ROQUE FERREIRA DE MELO	R015907649	PENALIDADE	23/04/2019	758-7.0	293,47
JQW2113	ROSA EMILIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	R016552037	PENALIDADE	25/09/2019	758-7.0	293,47
KDC0173	ROSALINA RIBEIRO SILVA MONTEFUSCO	T000149806	PENALIDADE	18/11/2019	555-0.0	130,16
KDC0173	ROSALINA RIBEIRO SILVA MONTEFUSCO	R016911823	PENALIDADE	23/11/2019	745-5.0	130,16
PRM0340	ROSANGELA M DE AMORIM ME	T000217691	PENALIDADE	12/12/2019	556-8.0	195,23
PRC9506	ROSANGELA SILVA AGUIAR	R016838191	PENALIDADE	09/11/2019	745-5.0	130,16
PRC9506	ROSANGELA SILVA AGUIAR	R016895341	PENALIDADE	20/11/2019	745-5.0	130,16
PRC9506	ROSANGELA SILVA AGUIAR	R016895342	PENALIDADE	20/11/2019	745-5.0	130,16
PRC9506	ROSANGELA SILVA AGUIAR	R016895343	PENALIDADE	21/11/2019	745-5.0	130,16
PRC9506	ROSANGELA SILVA AGUIAR	R016930815	PENALIDADE	28/11/2019	745-5.0	130,16
PRC9506	ROSANGELA SILVA AGUIAR	R016964438	PENALIDADE	03/12/2019	745-5.0	130,16
OGL6569	RUBENS SOUZA DE MORAES	R017002036	PENALIDADE	16/12/2019	567-3.2	130,16
OGW6424	SABRINA CARRIJO PESSOA	R016585296	PENALIDADE	03/10/2019	745-5.0	130,16
JKJ1525	SALLIM MOREIRA	T000228396	PENALIDADE	16/12/2019	599-1.0	293,47
OSZ2380	SARA MOREIRA AGAPITO	R015925579	PENALIDADE	25/04/2019	745-5.0	130,16
NLC8960	SARAH CRISTINA MACHADO SUSSUARANA	A021569579	PENALIDADE	04/04/2019	554-1.2	195,23
OHA4620	SEBASTIAO ANJO DA COSTA	A024592680	PENALIDADE	02/04/2019	546-0.0	104,13
NLC2698	SEBASTIAO CARLOS DE FREITAS	R016552520	PENALIDADE	27/09/2019	745-5.0	130,16
NFK5844	SEBASTIAO DANTAS DE SOUZA	R015771533	PENALIDADE	25/03/2019	745-5.0	130,16
OGZ8424	SEBASTIAO DE SOUZA FARIA	A024232149	PENALIDADE	15/11/2019	762-5.2	293,47
PAT7167	SERGIO MAXIMIANO COTRIM	R016278132	PENALIDADE	21/07/2019	747-1.0	880,41
PRG4905	SERGIO RICARDO NETO DE REZENDE	R016927343	PENALIDADE	26/11/2019	745-5.0	130,16
PRM7672	SERISVANIA LOPES DE FREITAS	A024600419	PENALIDADE	09/04/2019	605-0.1	293,47
NFD1717	SILVEIRA EVANGELISTA RODRIGUES	A021614347	PENALIDADE	11/07/2019	538-0.0	130,16
OOB8288	SIMONE VALERIA CAMPOS	R016562624	PENALIDADE	27/09/2019	745-5.0	130,16
QMX8534	SINTIA SILVA DA MATA	A024574320	PENALIDADE	24/06/2019	573-8.0	293,47
NJX7335	SIRLEY FLORENCE DE ARAUJO PIRES	R016728162	PENALIDADE	20/10/2019	745-5.0	130,16
OOF5667	SOLANGE DAS DORES MARCELINO DOS SANTOS	A024686158	PENALIDADE	15/05/2019	545-2.6	156,18
NXX2473	TAYLISSON GOMES ALVES	R016954953	PENALIDADE	01/12/2019	567-3.2	130,16
NWH5410	THALITA PRADO DA SILVEIRA	R016552757	PENALIDADE	24/09/2019	758-7.0	293,47
NWH5410	THALITA PRADO DA SILVEIRA	R016784987	PENALIDADE	03/11/2019	745-5.0	130,16
PRF5039	THAYS GUIMARAES ARANTES GOMES DA COSTA	R016389179	PENALIDADE	27/08/2019	758-7.0	293,47
NLH3217	THEREZINA TEOFILO RAIMUNDO	R016790334	PENALIDADE	31/10/2019	758-7.0	293,47
PBS5698	THIAGO FERREIRA LOBATO	R017038178	PENALIDADE	23/12/2019	745-5.0	130,16



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
ONM9604	THIAGO GOMES DE ALMEIDA PFRIMER	R016222079	PENALIDADE	07/07/2019	746-3.0	195,23
OMK5991	THIAGO PINCOWSCY GIANI	T000217919	PENALIDADE	13/12/2019	545-2.6	195,23
NGA8076	UILI CORREIA DE M RIBEIRO	T000102386	PENALIDADE	03/11/2019	538-0.0	130,16
OYJ1936	VADISLAU DANTAS MILEK	R017038105	PENALIDADE	22/12/2019	746-3.0	195,23
OYJ1936	VADISLAU DANTAS MILEK	R017042213	PENALIDADE	22/12/2019	745-5.0	130,16
MWF0938	VALDEMIR FERREIRA BARBOSA	R017040909	PENALIDADE	23/12/2019	745-5.0	130,16
HEI3794	VALDIR GONCALVES RODRIGUES	R016227579	PENALIDADE	05/07/2019	745-5.0	130,16
NFR2470	VALERIA DE JESUS OLIVEIRA	T000079294	PENALIDADE	13/11/2019	556-8.0	156,18
PQV7343	VALERIA TEIXEIRA BUENO LIMA REIS	R016994163	PENALIDADE	10/12/2019	758-7.0	293,47
NKV8817	VANDA PEREIRA CORREIA GABRIEL	R015791662	PENALIDADE	30/03/2019	746-3.0	195,23
NLK9658	VANDEIR PEREIRA CORREA	A021605082	PENALIDADE	11/05/2019	556-8.0	195,23
NVX3809	VANDERLEI MARCO DOS SANTOS	R016219624	PENALIDADE	06/07/2019	745-5.0	104,13
PRF4586	VANDERLY RODRIGUES BENTO	R017064487	PENALIDADE	26/12/2019	745-5.0	130,16
BEI0520	VICTOR CORREA DE PAULA	R017035167	PENALIDADE	24/12/2019	745-5.0	130,16
PRL8729	VILMAR FRANCISCO DOS REIS	R016343741	PENALIDADE	16/08/2019	745-5.0	130,16
PRL8729	VILMAR FRANCISCO DOS REIS	R016372624	PENALIDADE	22/08/2019	745-5.0	130,16
MWP5384	WALCLEDSON BOUSSE NOBRE	R016337251	PENALIDADE	10/08/2019	745-5.0	130,16
QOI7235	WALLACY RAMOS PEREIRA	A021621693	PENALIDADE	19/07/2019	556-8.0	156,18
FGP1760	WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS	R016251567	PENALIDADE	14/07/2019	745-5.0	130,16
PRD1822	WESLEY DOS SANTOS RIBEIRO	R016553817	PENALIDADE	26/09/2019	758-7.0	293,47
ONY9777	WESLEY SANTANA DA SILVA	R015786592	PENALIDADE	29/03/2019	745-5.0	131,46
PRI2046	WILMA BORGES DE ANDRADE	R017038751	PENALIDADE	24/12/2019	746-3.0	195,23
JXE6565	WILMAR DA SILVA	R016741938	PENALIDADE	31/10/2019	745-5.0	130,16
JXE6565	WILMAR DA SILVA	R017035744	PENALIDADE	22/12/2019	745-5.0	130,16
NVP3480	WMZ X FOMENTO MERCANTIL LTDA	R016735628	PENALIDADE	20/10/2019	605-0.3	293,47
OZY5306	YGOR YANSZ SEIXO DE BRITO GOMES	R016366378	PENALIDADE	24/08/2019	745-5.0	130,16
OZY5306	YGOR YANSZ SEIXO DE BRITO GOMES	R016373836	PENALIDADE	23/08/2019	745-5.0	130,16
NFC4160	YORO BA	A021615080	PENALIDADE	20/07/2019	556-8.0	195,23
NKG4039	ZOZO REPRESENTACOES LTDA ME	R016790240	PENALIDADE	30/10/2019	758-7.0	293,47

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2020**

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e empresa NAT SERVIÇOS LTDA-ME.
2. PROCESSO Nº: 22616 BEE.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
4. OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza do tanque do recinto dos hipopótamos do Parque Zoológico de Goiânia.
5. VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
6. PRAZO: 03 (três meses).
7. LOCAL E DATA: Goiânia, \_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2020.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 534, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos decretos de n. **136 e 143, de 14/01/2020**, publicados no DOM Eletrônico nº 7217, de 14/01/2020, que concederam progressões a servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, bem como do que consta do processo n.º 8.333.032-5/2020 – GED nº 000503/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 516, DE 06/12/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7196, de 06/12/2019, que aposentou a servidora **Feli Marcelino Soares**, matrícula nº 102164-02, inscrita no CPF sob o n.º 276.678.981-20, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe I, Padrão “F”, na parte relativa à Classe, ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Classe “II”, Padrão “L”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.553,83** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 3.887,68** (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos); **Adicional de Desempenho Profissional (20%): R\$ 1.110,76** (um mil, cento e dez reais e setenta e seis centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.388,46** (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de dezembro de 2019**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 535, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pela Procuradoria Especial de Assessoramento Jurídico da Procuradoria Geral do Município no Ofício nº 470/2020 – PAJ<sup>1</sup>, em face do requisitado através do Despacho nº 1256/2020, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo n.º 05740/2020 daquela Corte de Contas,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 235, DE 24/04/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7284, de 24/04/2020, na parte relativa à fundamentação legal e à forma do reajuste dos proventos da pensão por morte concedida em favor de **Luiz Quintino de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 394.617.001-30, viúvo da ex-servidora **Mônica Conrado Jacintho de Souza**, matrícula nº 574007-01, inscrita no CPF sob o nº 202.379.521-49, no processo nº 8.277.425-4/2020 (GED nº 0000340/2020), ficando excluída a referência ao § 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a revisão do benefício devendo ser considerada como sendo na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, c/c o Art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2020**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 536, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pela Procuradoria Especial de Assessoramento Jurídico da Procuradoria Geral do Município no Ofício nº 471/2020 – PAJ<sup>1</sup>, em face do requisitado através do Despacho nº 1221/2020, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo n.º 04993/2020 daquela Corte de Contas,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 164, DE 05/03/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7252, de 05/03/2020, na parte relativa à fundamentação legal e à forma do reajuste dos proventos da pensão por morte concedida em favor de **Maria Terezinha Guimarães Lopes**, inscrita no CPF sob o nº 101.317.101-25, viúva do ex-servidor **Cloves Trindade Lopes**, matrícula nº 273848-01, inscrito no CPF sob o nº 026.068.011-72, no processo nº 8.159.379-5/2019 (GED nº 0001761/2020), ficando excluída a referência ao § 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a revisão do benefício devendo ser considerada como sendo na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, c/c o Art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 (vinte e sete) de novembro de 2019**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 041, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

“Dispõe sobre o Regulamento do Serviço de Hospital-Dia Psiquiátrico.”

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS**, nomeado pelo Decreto n.º 1904, de 08 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere inciso III do art. 16 do Regimento Interno do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais (IMAS), aprovado através do Decreto n.º 1171, de 02 de maio de 2016, do Chefe Executivo Municipal, resolve:

Art. 1º Regular o Serviço de Hospital-Dia Psiquiátrico.

Art. 2º Definir critérios para o credenciamento de Unidades integrantes do regime Hospital-Dia Psiquiátrico.

Art. 3º Estabelecer que para o credenciamento do Serviço de Hospital-Dia o hospital deve dispor de:

- I - estrutura para um serviço de atendimento ambulatorial em saúde mental, para acompanhamento do usuário antes ou após seu tratamento na unidade;
- II - salas para atendimento:
  - a) psiquiátrico individual;
  - b) psicológico individual ou em grupo;
  - c) do Serviço Social; e
  - d) as famílias (Reunião de Família);
- III - área de recreação e socialização;
- IV - instalações para oficinas terapêuticas diversificadas, em número suficiente para permitir uma dinâmica de tratamento adequado ao perfil de diversos usuários; e
- V - posto de enfermagem com repouso alternativo e consultório médico.

Parágrafo único. O Hospital-Dia deve, ainda, dispor de instalações adequadas para o bom funcionamento de todos os serviços médicos, terapêuticos e ocupacionais, e ser inserido em uma rede integrada de saúde mental, de modo que possibilite ao usuário utilizar a rede quando precisar, nas diversas fases de sua doença (crise, reagudização, remissão, manutenção), de todos os recursos terapêuticos necessários para seu tratamento.

Art. 4º O Hospital-Dia deve disponibilizar recursos de atendimento que inclua no mínimo os seguintes serviços:

- I - médico-psiquiátrico;
- II - psicológico individual ou em grupo;
- III - sociofamiliar;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais  
IMAS**

- IV - de enfermagem;
- V - nutricional;
- VI - de terapia ocupacional (oficinas terapêuticas); e
- VII - de acompanhamento ambulatorial pós-alta.

Parágrafo único. O Hospital-Dia deve, também, disponibilizar recursos de atendimento que inclua alimentação e medicação.

Art. 5º O Hospital-Dia deve ser coordenado por equipe de saúde mental multidisciplinar, disponível para o usuário nos dias de funcionamento dos trabalhos.

§ 1º A equipe deve trabalhar de maneira coordenada e integrada por meio de discussões de casos, reuniões técnicas e trabalhos de grupo.

§ 2º Obrigatoriamente, para cada 15 pacientes/dia, uma equipe deve ser composta de pelo menos:

- I - médico psiquiatra;
- II - enfermeiro;
- III - psicólogo;
- IV - assistente social;
- V - terapeuta ocupacional; e
- VI - recreador.

Art. 6º O Serviço de Hospital-Dia deve oferecer um conjunto de atividades terapêuticas ocupacionais que atendam ao objetivo geral de minorar a ociosidade e o apragmatismo, bem como o senso de isolamento e inadequação social, tão comuns no doente mental crônico.

§ 1º - As Oficinas Terapêuticas têm como objetivo geral atuar em consonância com o trabalho psicoterápico global do Hospital Dia, proporcionando atividades ocupacionais e criativas, supervisionadas por monitor.

§ 2º - As Oficinas Terapêuticas devem ter os seguintes objetivos:

- I - priorizar o "fazer criativo" onde o indivíduo é instigado a agir e a optar por essa ou aquela possibilidade de atuação;
- II - propiciar o resgate cultural promovendo um encontro da identidade e da cidadania;
- III - promover a sociabilização e maior integração em grupo;
- IV - contribuir no reequilíbrio, bem como na reintegração social; e
- V - proporcionar a organização interior, bem como no centramento em si mesmo.

§ 3º O Monitor da Oficina é o encarregado de acompanhar os trabalhos em Oficina, atuando como auxiliar do profissional de nível superior, sendo-lhe exigidas as seguintes qualificações mínimas para sua aceitação:

- I - primeiro grau completo (no mínimo);
- II - habilidade específica comprovada para a oficina em questão; e
- III - perfil adequado para lidar com a clientela em questão, atestado pela equipe.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais  
IMAS**

§ 4º O Serviço de Hospital-Dia deve oferecer um mínimo de três alternativas de Oficinas Terapêuticas por período (matutino e vespertino).

§ 5º As Oficinas Terapêuticas devem oferecer trabalhos de:

- I - artesanato;
- II - costura;
- III - fiação e tecelagem manual;
- IV - artes plásticas;
- V - leitura e biblioteca;
- VI - cozinha experimental;
- VII - marcenaria;
- VIII - horta; e
- IX - jardinagem.

Art. 7º O Hospital-Dia a ser credenciado deve apresentar uma grade horária completa, especificando as distribuições de atividades/equipes, bem como as rotinas de funcionamento:

- I - funcionamento no período das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- II - atraso máximo permitido, de 20 minutos na chegada do paciente; e
- III - oferecimento de três refeições diárias: café da manhã, almoço e lanche da

tarde.

§ 1º O tempo de permanência do paciente é flexível, dependendo da evolução de cada caso, avaliado semanalmente pela Equipe Multidisciplinar e acompanhado pela Auditoria do IMAS.

§ 2º Os familiares de cada usuário devem ser atendidos em reunião de família, visitas domiciliares e atendimentos individuais, por solicitação da família e/ou convocação da equipe.

§ 3º A não apresentação ou cumprimento dessa grade, ou a existência de períodos vazios por insuficiência de atividades oferecidas implicará o não credenciamento do serviço.

Art. 8º Os usuários devem frequentar as oficinas de trabalho e psicoterapia, adequadas e disponíveis no Hospital-Dia, durante os horários de funcionamento.

§ 1º Três faltas consecutivas sem justificativa ou seis faltas mês por motivos não justificáveis acarretará em alta.

§ 2º Os usuários e familiares devem respeitar as rotinas de serviço e as propostas terapêuticas a eles oferecidas.

§ 3º Após alta médica os pacientes serão encaminhados para o Ambulatório da própria Unidade ou outra unidade conveniada.

Art. 9º Serão atendidos pelo Serviço de Hospital-Dia os usuários do IMAS que possuem transtornos mentais residentes na área de abrangência do Serviço e que tenham condições de deslocamento até a unidade.

Parágrafo único. O paciente deve possuir um familiar responsável ou outra pessoa que atue como tal.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais  
IMAS**

Art. 10º O Hospital-Dia receberá os serviços prestados sob o código 0002006-0, na seguinte forma:

I - diária hospitalar, constando de atendimento psicoterápico individual e em grupo, atendimento sociofamiliar, intercorrências clínicas, atendimentos de enfermagem, terapia ocupacional e três refeições diárias - Código 106003 – no valor de R\$ 76,22 (setenta e seis reais e vinte e dois centavos) (160 CH);

II - honorários médicos, constando o máximo de 3 (três) visitas semanais, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) (96 CH).

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA– IMAS, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.**

**José Alcício de Mesquita**  
*Presidente-IMAS*  
*Decreto Nº. 1904/2019*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais  
IMAS****PORTARIA Nº 42/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, nomeado pelo Decreto n. 1904, de 08/08/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n. 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar o servidor AFONSO DA PAIXÃO SEABRA, Matrícula nº 979252-01 , CPF Nº 279.500.341- 49, da Função de Confiança, simbologia FC-II, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, a partir de 26 de julho de 2020.

Art. 2º – Designar a servidora EDFAGNA BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 1207229-01, CPF Nº 029.905.751-89, da Função de Confiança, simbologia FC-II, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, a partir de 27 de julho de 2020.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Registre-se, dê-se ciência e publique-se.**

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2020.

**José Alcício de Mesquita**  
Presidente do IMAS  
Decreto 1904 – 08/08/2019.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**PORTARIA Nº 328/ 2020 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOÃO RAYMUNDO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 664812-07 e CPF n.º 036.100.981-04, como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** e o empregado **SILVIO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 106393-01 e CPF n.º 845.823.911-68, para atuar como **FISCAL** do Contrato n.º 096/2020 - AJU, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2020-SRP, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos, celebrado com a empresa **GRÁFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI**, CNPJ/MF, sob o n.º 32.648.923/0001-40.

**Art. 2º** - Designar o empregado **LUCIANO MAGALHÃES DINIZ**, matrícula n.º 609188-02 e CPF n.º 762.151.211-34, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar a empregada **MÁRCIA TORMIM PEIXOTO**, matrícula n.º 837148-01 e CPF n.º 802.758.181-87, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira.e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**RESOLUÇÃO Nº 037/2020**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

- 1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 139/2020 encaminhado pela Supervisão de Contrato e Aluguel, tendo como interesse a contratação do imóvel onde será instalado o Ponto de Apoio (varrição) do Setor Santo Hilário;
- 2 - Considerando o fato de que o imóvel atende às necessidades dos serviços da unidade;
- 3 - Considerando o contido no Processo nº 83283416 e no Parecer nº 320/2020 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;
- 4 - Considerando o que dispõe o artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

**RESOLVE:**

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando locar para uso continuado o imóvel situado na **Rua Manoel Jose Hermano, Qd. 39, Lt. 21, Setor Santo Hilário, CEP 74.780-010, nesta Capital**, por um período de **12 (doze) meses**, contratando diretamente com as proprietárias Nádia Cristina Alves dos Santos, brasileira, inscrito na carteira de identidade sob o nº 30.384 PM-GO, regularmente inscrito no CPF sob o nº 712.508.671-34, e Nayara Alves dos Santos, brasileira, inscrito na carteira de identidade sob o nº 4601980 DGPC-GO, regularmente inscrito no CPF sob o nº 009.164.151-98, residentes e domiciliadas nesta Capital, no valor mensal de **R\$ 1.296,85** (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), o imóvel de sua propriedade, perfazendo o valor total anual de **R\$ 15.562,20** (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

Goiânia, 12 de agosto de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020-AJU**

**Processo Administrativo nº 79626783/2019**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e GRÁFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI**

**DATA:** Goiânia, 31 de julho de 2020.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**;  
**CONTRATADA:** Daiane Vieira da Silva - **REPRESENTANTE**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços gráficos, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 002/2020-SRP.

**PRAZO:** Vinte e quatro (24) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor global de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**.

**FORO:** Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Luiz Carlos Cascão  
**DIRETOR DE TRANSPORTES**

Edimar Ferreira da Silva  
**DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

Alzirio Francisco Barbosa  
**DIRETOR OPERACIONAL**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO DO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 110/2020 – AJU**

**Processo Administrativo nº 83283416/2020**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **NÁDIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS** e **NAYARA ALVES DOS SANTOS**.

**DATA:** Goiânia, 19 de agosto de 2020.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

**CONTRATADA:** Nádia Cristina Alves dos Santos e Nayara Alves dos Santos – **PROPRIETÁRIAS**.

**FINALIDADE:** Locação do imóvel situado no Setor Santo Hilário para abrigar as instalações do Ponto de Apoio Varrição do Setor Santo Hilário.

**PRAZO:** Doze (12) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor global de **R\$ 15.562,20 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**.

**FORO:** Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Alzirio Francisco Barbosa  
**DIRETOR OPERACIONAL**

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2020

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 124/2019, retificada pela Portaria nº 547/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 02 de setembro de 2020 às 09:00h** pelo sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), Processo nº 2019/0002066. Objeto: **Serviço de locação de e-mail dotado de ambiente “cloud computing” para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br). ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br).

Goiânia, 19 de agosto de 2020.

Vitor Almeida Pereira  
Pregoeiro da CMG

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**JORDANA RIBEIRO SILVA**, CNPJ/CPF nº 36.820.338/0001-37 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do Processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Lavanderia e Tinturaria, desenvolvida(s) na Rua dos Cravos Quadra: 09, Lote: 09, nº SN, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia, Go.

---

**VALNIER BARBOSA DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº 09.139.728/0001-73 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental, Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, desenvolvida na Rua VF 71, nº 115, Qd.78A, Lt.02, Vila Finsocial Goiânia, GO.